



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 13 de abril de 2023.

Ano XXIV, Edição 5565 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Caderno II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o memorando nº 165/2023 – SUBREC/SEMEF, constante no Processo SIGED nº 2023.11209.15440.0.029134;

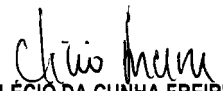
RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 01/04/2023 Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado, em razão de alteração de carga horária diária de 8 horas de trabalho:

NOME	PONTOS GTF
CLINGER BELEM PEREIRA	400

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 083/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0758/2023 – GS/SEMEF, constante no Processo SIGED nº 2023.11209.15259.0.032358, referente a Exoneração e Nomeação de servidores;

RESOLVE:

I – CESSAR, a contar de 03/04/2023, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

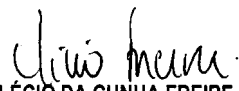
NOME	PONTOS GTF
BRUNO HORTÊNCIO DE OLIVEIRA	400

II – CONCEDER, a contar de 03/04/2023 a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
ELDERSON JAMMER LIMA DA SILVA	400

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 084/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o memorando nº 176/2023 – SUBREC /SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15440.0.032162;

RESOLVE:

I – CESSAR, a contar de 01/04/2023, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para a servidora abaixo identificada, em virtude de exoneração do cargo de Gerente de Monitoramento dos Sistemas Fiscais - DAS-1.

NOME	PONTOS GTF
CARLA MARIA DA SILVA	400

II – CONFIRMAR, a contar de 01/04/2023 a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
FLÁVIO BARCELOS TAROUCA CORREA	400

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO
CONTRATO Nº 014/2023 – SEMEF**

PORTARIA Nº 085/2023–GS/SEMEF

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na competência que lhe
confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do
disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93,
acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através
de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter
fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por
si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e
Fiscalização do Contrato nº 014/2023 – SEMEF / ORACLE DO
BRASIL SISTEMAS LTDA., referente à “prestação de serviços de
Suporte Técnico de Software para Suporte de Produto (*Product
Support*), Atualização de Software (*Software Updates*), instalados e em
pleno funcionamento no Data Center da Prefeitura de Manaus, bem
como o serviço de Atendimento Avançado ao Cliente (*Advanced
Customer Services – ACS*), conforme estabelecido no Termo de
Referência, constante às fls. 882-903 do Processo Administrativo
nº 2023.11209.15434.0.015220 – SIGED” composta pelos servidores
abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Adonai Fernandes do Nascimento – Matrícula 107.405-9H.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos
atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da
documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a
prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de
sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes
definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as
tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Ciro Nascimento Lopes – Matrícula 122.458-1B;
2. Valter Expedito Bezerra – Matrícula 139.385-5A;
3. Adriana Rebouças Carreira dos Reis – Matrícula 105.016-8E;
4. Hélio Lemos Júnior – Matrícula 141.852-1A (Suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

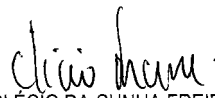
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas
e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e
quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento
contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças -
GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A
apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em
desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual
impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as
respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da
Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos
fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta
Portaria praticados a contar de 11 de abril de 2023.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 12 de abril de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021,
celebrado em 12/04/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a
empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
LTDA.**

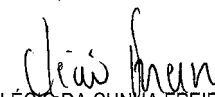
3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do
prazo contratual por 12 (doze) meses, somente em relação ao item 1 do
lote 1, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal
nº 8.666/93, a contar de 13 de abril de 2023, com a aplicação de reajuste
do Índice Oficial INPC/IBGE, apurado pela GECON/DEPAD/SEMEF (fl.
229) em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento).

4. VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao Contrato o valor de
R\$ 48.721,60 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e
sessenta centavos), correspondente ao implemento de reajuste,
mediante aplicação de índice INPC/IBGE (fls. 229), sendo o saldo
remanescente o valor de R\$ 890.620,67 (oitocentos e noventa mil,
seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), aos conformes do
que consta na Memória de Cálculo-GEORF/DEPAD/SEMEF (fl. 357),
autos do processo Administrativo nº 2022.11209.15436.0.087695 –
SIGED.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente
aditamento foram empenhadas sob as Notas de Empenho
nº 2023NE00422, datada de 12/04/2023, no valor de R\$ 464.974,42
(quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro
reais e quarenta e dois centavos), à conta da seguinte rubrica
orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de
Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho
04.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em
Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 27540241 – Recursos de
Operações de Crédito (PNAFM), Natureza da Despesa 44904001 –
Serviço Especializado de Sistemas Integrados e Portais, e
nº 2023NE00424, datada de 12/04/2023, no valor de R\$ 51.663,81
(cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um
centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade
Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação, Programa de Trabalho 04.126.0007.2022.0000 –
Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação,
Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos,
Natureza da Despesa 44904001 – Serviço Especializado de Sistemas
Integrados e Portais. Ficando o restante a ser liberado conforme cotas
orçamentárias.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Hélio Lemos Júnior, Matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 12 de abril de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 020/2023 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 05 de abril de 2023

Recurso nº 011/2020 – CARF-M (A. I. I. nº 20155000387)

Recorrente: **IGB ELETRÔNICA S. A.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Relator: Conselheiro **PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO**

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISSQN RETIDO NA FONTE. MATERIALIDADE DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA COMPROVADA. REGULAR CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO. MULTA POR INFRAÇÃO. RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI TRIBUTÁRIA Nº 2.833/2021. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto **IGB ELETRÔNICA S. A.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Dar Provimento Parcial** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20155000387**, de 23 de outubro de 2015, com a redução da multa aplicada de 200% para 100%, em razão da retroatividade benigna da Lei Tributária nº 2.833/2021, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 05 de abril de 2023.

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente

PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO
Relator

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros **PAULO RODRIGUES DE SOUZA, SARAH LIMA CATUNDA, JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e MÁRCIO DE VASCONCELOS PAIVA.**

ACÓRDÃO Nº 021/2023 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 05 de abril de 2023

Recurso nº 119/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 20165000450)

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **PARENTE ANDRADE LTDA.**

Relator: Conselheiro **FRANCISCO MOREIRA FILHO**

TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO PELA PRESTADORA. TOMADORA RECONHECIDA COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTA PELO FISCO MUNICIPAL. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DA PRESTADORA. IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto **PARENTE ANDRADE LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **cancelando-se** o Auto de Infração nº 20165000450, de 25 de maio de 2016, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 05 de abril de 2023.

PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO
Presidente, em exercício

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Relator

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: **PAULO RODRIGUES DE SOUZA, SARAH LIMA CATUNDA, JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e MÁRCIO DE VASCONCELOS PAIVA.**

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 152/2023-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 081/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5196 de 01/10/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 506/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5224 de 17/11/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 430/2023-GS/SEMMAS, de 04/04/2023, inserida nos autos do Documento Sigid nº 2023.15848.15852.9.007490;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Sigid nº 2023.15848.15852.9.007490; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 1º/04/2023, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
RICARDO LEMOS DE MELLO	139.325-1 A	0928/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 218/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega

competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 012/2022, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Couto Serviços de Transporte e Locação de Veículos Ltda;

CONSIDERANDO a contratação de serviço de transporte sanitário, em veículos automotivos, tipo Van, com motorista e tipo Ambulância, para atender as necessidades do Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Lote 02 do Pregão Eletrônico 285/2021 – CML/PM.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 284/2022-GCONT/SEMSA, publicada no DOM nº 5347, página 26, de 20 de maio de 2022.

II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
LUCIANO ANGELO PINTO	108.128-4A	FISCAIS DO CONTRATO
ANA CRISTINA LIMA TEIXEIRA	116.018-4F	
ELTON DOS SANTOS AMARAL	108.876-9A	
CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	FISCAL SUPLENTE

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 219/2023-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO Termo de Contrato nº 036/2022, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa P1 Construtora Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (pintura predial e revitalização de gradis), com fornecimento de materiais e mão de obra para viabilizar a revitalização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS e Sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 017/2023 - GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 5502, página 27 de 10 de janeiro de 2023.

II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	FISCAIS DO CONTRATO
ALDO RODRIGUES PAIVA	112.558-3A	
FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO BARBOSA	108.815-7A	
VANJA MESQUITA GADELHA	127.909-2A	
FABRÍCIO VIANA RODRIGUES	108.533-6A	FISCAIS SUPLENTE
OSVALDO BARROSO DE SOUZA	108.818-1A	
CONCINELE SILVA SOUZA	014.703-6A	

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 220/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 047/2022, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa PHX Construtora LTDA;

CONSIDERANDO o fornecimento de tinta tecnológica inseticida à base de água e microencapsulamento de princípios ativos de controle de insetos, vetores e enfermidades endêmicas, com fornecimento de material e mão de obra, para pintura em paredes e afins, conforme Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 237/2021 – CML/PM.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 114/2023 - GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 5535, página 16 de 28 de fevereiro de 2023.

II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	FISCAIS DO CONTRATO
ALDO RODRIGUES PAIVA	112.558-3A	
FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO BARBOSA	108.815-7A	
VANJA MESQUITA GADELHA	127.909-2A	
FABRÍCIO VIANA RODRIGUES	108.533-6A	FISCAIS SUPLENTE
OSVALDO BARROSO DE SOUZA	108.818-1A	
CONCINELE SILVA SOUZA	014.703-6A	

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 221/2023-DAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o direito à saúde garantido no art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) no ano de 2009;

CONSIDERANDO as determinações da 13ª Conferência Nacional de Saúde (Brasil, 2008) acerca da inclusão da orientação sexual e da identidade de gênero na análise da determinação social da saúde;

CONSIDERANDO a diretriz do governo federal de reduzir as desigualdades sociais por meio da formulação e implantação de políticas e ações pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT).

CONSIDERANDO a Portaria nº 239/2021 – SEAPS/SES-AM, de 17 de maio de 2021, que institui a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras expressões da sexualidade (LGBTI+) no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras expressões da sexualidade (PMSI LGBTI+) no âmbito do município de Manaus.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Grupo de Trabalho Intrainstitucional - GTI para elaboração da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras

Expressões da Sexualidade (PMSI LGBTI+), no âmbito do município de Manaus, composto pelos seguintes servidores:

NOME	ÁREA TÉCNICA	CARGO
CELSON DE SOUZA CABRAL	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE – NUPRED/DIVEQ/DAP	COORDENADOR
MARA NOGUEIRA VARELA	NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA ADOLESCENTE – NUSCA/GECV/DAP	MEMBRO
VERANICE HOSHIBA	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER – DIVSAM/GECV/DAP	MEMBRO
MARIA ELINY RIBEIRO DA ROCHA	NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO – NUSID/GECV/DAP	MEMBRO
MEIRIVALDO DO VALE MAIA	NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM – NUSH/GECV/DAP	MEMBRO
CARLA MARIA BARBOSA OLIVEIRA DE AZEVEDO	NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE POR CAUSAS EXTERNAS E FATORES DE RISCO – NUPREV/GPROS/DAP	MEMBRO
GIANE DUARTE DE SENA	NÚCLEO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – NUPSE/GPROS/DAP	MEMBRO
JEANE DE CÁSSIA DE MELO LEITE	DIVISÃO DE REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – DIVRAPSDAEAD	MEMBRO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO – GEADI/DAEAD	MEMBRO
MIE MUROYA GUIMARÃES	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – GEASF/DAEAD	MEMBRO
RYTA DE CÁSSIA CASTRO DE JESUS	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – GEVEP/DVAE	MEMBRO

II - DETERMINAR ao GTI a responsabilidade pela realização das seguintes atividades:

a) Elaborar e validar a Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Expressões da Sexualidade (PMSI LGBTI+);

b) Estabelecer prazo de até 180 dias para apresentação da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Expressões da Sexualidade (PMSI LGBTI+);

Parágrafo único. A prorrogação das atividades desta comissão poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, às autoridades competentes.

II - ESTABELECE que as deliberações do GTI sejam por maioria simples dos membros presentes nas reuniões.

III - ESTABELECE que as funções do Grupo de Trabalho não sejam remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 222/2023-GABIN/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o Artigo 6º do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, cujo teor dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, o qual proverá despesas pelo regime de Adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como únicos autorizados a receber adiantamento, no corrente exercício financeiro, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA
ALANEY FERREIRA PINTO	108.270-1A
ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA	115.327-7A
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	108.042-9A
DENNER AUGUSTO CORRÊA COSTA	122.544-8A
DORA LÚCIA GUEDES CARDOSO	112.074-3A
ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO	112.630-0A
JANDER RAMOS LIBÓRIO	109.826-8A
JEANE DE CÁSSIA DE MELO LEITE	110.039-4A
JULIO CÉSAR CARVALHO VELLOSO	112.597-4A
KATY ANNE LIMA PATRÍCIO	111.056-0A
SEVERINO BARROSO DA SILVA	108.034-2A
VANESSA LOPES AZEVEDO	111.005-5A

II – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 100/2022 – GABIN/SEMSA, de 8 de fevereiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 223/2023-GERET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 642/2022-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5463, de 11 de novembro de 2022, que aprova a escala de férias do exercício 2023, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2023, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PUBLICADO	NOVO MÊS PARA PAGAMENTO
111.044-7A	JANE BARREIRA MOTA	DEZEMBRO	ABRIL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 046/2023 – CML/PM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, para as empresas:

Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO – HOSPITALAR LTDA	
Item: 01	R\$ 27,40
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 02	R\$ 430,00
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 03	R\$ 500,00
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 05	R\$ 41,90
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 08	R\$ 130,00
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 09	R\$ 56,00
Fornecedor: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Item: 11	R\$ 335,90
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 12	R\$ 314,97
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 14	R\$ 530,00
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 15	R\$ 539,00
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 17	R\$ 31,00
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 19	R\$ 95,76
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 20	R\$ 293,00
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 21	R\$ 26,50
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 23	R\$ 44,18
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 28	R\$ 19,80
Fornecedor: ODONTOLAB MEDICAL LTDA	
Item: 29	R\$ 250,00
Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO – HOSPITALAR LTDA	
Item: 30	R\$ 1.470,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 12 de abril de 2023


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2023 – SEMSA/MANAUAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUAS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CITA o senhor **AMAIKE KERIC ALVES DA SILVA**, AS-Assistente em Administração, a comparecer, **impreterivelmente até 16/4/2023**, à Divisão de Administração do Trabalho – DIVAT/DTRAB, na sede desta Secretaria, à Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695, Adrianópolis, a fim de tratar assunto de seu interesse.

Manaus, 13 de abril de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PRORROGAÇÃO DE
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023-SEMSA**

A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, por meio da **Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP**, amparada no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e em conformidade às normas contidas na Resolução nº 001/2023 e Instrução Normativa nº 001/2023, que estabelecem regras para o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM da FAPEAM, torna pública a prorrogação das inscrições para seleção de alunos, orientadores e projetos, para o PAIC ESAP/SEMSA, edição 2023-2024.

1. Prorrogar até **17 de abril de 2023** o período para inscrição no processo seletivo.

2. Alterar o Cronograma constante no item 12 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ETAPA	DATA/PRAZO
Inscrições	28/3/2023 a 17/4/2023
Homologação das inscrições	20/4/2023
Análise das propostas pelo Comitê Institucional da SEMSA	25/4 a 5/5/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/5/2023
Prazo para interposição de recursos	12/5/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	19/5/2023
Resultado final	19/5/2023
Entrega de documentação	22/5/2023

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, CONFORME EXIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ARTIGO 8º DO PARÁGRAFO 1º.

A Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA autoriza a concessão de **PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS**, em **março de 2023**, aos seguintes participantes:

Shadia Hussami Hauache Fraxe: Secretária Municipal de Saúde; **Matrícula:** 119.983-8-C; **Destino:** Goiânia; **Período:** 8 a 9.3.2023; **Nº da Solicitação:** 20230019; **Quantidades de Diárias:** 2; **Objetivo:** Participar do III Congresso de Secretários Municipais de Saúde de Goiás.

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho: Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde; **Matrícula:** 091-597-1-B; **Destino:** Goiânia; **Período:** 7 a 10.3.2023; **Nº da Solicitação:** 20230020; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Participar do III Congresso de Secretários Municipais de Saúde de Goiás.

Nagib Salem José Neto: Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento; **Matrícula:** 128.725-7-G; **Destino:** Brasília; **Período:** 7 a 10.3.2023; **Nº da Solicitação:** 20230022; **Quantidades de Diárias:** 3,5; **Objetivo:** Participar do III Congresso de Secretários Municipais de Saúde de Goiás.

Shadia Hussami Hauache Fraxe: Secretária Municipal de Saúde; **Matrícula:** 119.983-8-B; **Destino:** Brasília; **Período:** 22 a 24.3.2023; **Nº da Solicitação:** 20230057; **Quantidades de Diárias:** 3,0; **Objetivo:** Participar da Reunião na Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS e Reunião com a Ministra da Saúde/MS.

Nagib Salem José Neto: Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento; **Matrícula:** 128.725-7-G; **Destino:** Brasília; **Período:** 22 a 24.3.2023; **Nº da Solicitação:** 20230056; **Quantidades de Diárias:** 3; **Objetivo:** Participar da Reunião na Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS e Reunião com a Ministra da Saúde/MS.

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho: Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde; **Matrícula:** 091-597-1-B; **Destino:** Brasília; **Período:** 22 a 24.3.2023; **Nº da Solicitação:** 20230058; **Quantidades de Diárias:** 3; **Objetivo:** Participar da Reunião na Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS e Reunião com a Ministra da Saúde/MS.

Manaus, 12 de abril de 2023.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2023-DIVREP/DAI/SEMSA

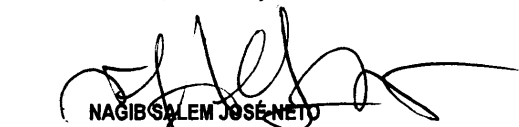
No dia 31 de março de 2023, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **insumos odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370143/2022-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Kit	20	503973	ARCADA MACRO MODELO, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: kit. Composição: acondicionado em maleta contendo 3 macromodelos, sendo um macro modelo para escovação, com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada, um macromodelo de doença periodontal com 3 modelos demonstrando gengivite, periodontite e periodontose, medindo aproximadamente 08x11x08 cm e um macromodelo cárie, com 4 molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo aproximadamente 20 x 09 x 08 cm. A maleta deverá conter ainda uma macro escova de dentes, medindo aproximadamente 35 cm. Unidade de Fornecimento: kit.	DEXPRESS	590,00

Manaus, 31 de março de 2023.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
 CNPJ: 11.088.993/0001-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2023-DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 05 de abril de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 033/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370006/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

ODONTOLAB MEDICAL LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Frasco	08	508153	AGAR MANITOL GEMA DE OVO POLIMIXINA (MYP AGAR), Apresentação: É um pó homogêneo, fluxo livre e bege rosado a rosa, utilizado com suplementos para a contagem seletiva e diferencial de Bacillus cereus em alimentos. Unidade de Fornecimento: FRASCO DE 500g.	BIOLOG	319,99
05	Frasco	05	508701	CALDO URÉIA, Finalidade: Caldo Uréia a 40% (Urea Broth) Meio de cultura em caldo, com a ureia já incorporada em sua composição e indicado para esterilização por filtração, destinado para a prova de detecção da produção da enzima urease por bactérias Meio em pó desidratado. Descrição: Meio em pó desidratado. Unidade de Fornecimento: Frasco 500 gramas	BIOLOG	300,00
09	Frasco	10	515054	AGAR SULFITO DE BISMUTO, Descrição: meio de cultura em pó desidratado utilizado para o isolamento seletivo e para a identificação primária de Salmonella typhi e outras espécies de Salmonella e isoladas de materiais clínicos, amostras de efluentes, abastecimento de água, alimentos, amostras ambientais entre outras, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Apresentação: Frasco com 500g.	HIMEDIA	459,00
10	Frasco	10	515055	AGAR TRIPTICASE DE SOJA (TSA), Finalidade: utilizado para o crescimento e manutenção de culturas puras, manutenção de culturas de estoque, contagem de placas, isolamento de microrganismos a partir de uma variedade de tipos de amostras, sendo usado também em testes adicionais confirmatórios de estafilococos coagulase positiva, Descrição: meio de cultura em pó desidratado, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Apresentação: Frasco com 500 gramas.	BIOLOG	379,00
14	Frasco	05	515086	MEIO LACTOSE GELATINA, Finalidade: teste de fermentação da lactose e hidrólise da gelatina para Clostridium perfringens, Descrição: meio de cultura em pó desidratado, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Unidade de fornecimento: frasco com 500 gramas.	BIOLOG	649,00

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Kit	12	508193	KIT PARA COLORIMETRO DIGITAL (FERRO-CLORO-FLUÓR) MARCA DEL LAB MODELO DLA-FCF, Descrição: padrão fluoreto 1,00 ppm- Para análise de fluór- 100ml, solução de SPADNS-100ML, solução de Ácido Clorídrico p/ ferro- 20ml, Cloridrato de Hidroxilamina p/ ferro - 20ml, solução Acetato de ortofenantroína p/ ferro - 40ml, Solução Acetato de Amônia p/ ferro -100ml, reagente DPD pó p/ análise de cloro livre; solução DL-KI / Cloro Total- 20ml, Unidade de Fornecimento: kit para 100 testes.	DELLAB	1.198,90
08	Frasco	05	515052	L-RAMNOSE MONOHIDRATADA, Finalidade: utilizado no preparo de soluções para a identificação de microrganismos que utilizam açúcares, Descrição: Ramnose P.A., pó branco cristalino, livre de impurezas visíveis, pureza mínima de 98%, fórmula molecular: C6H12O5, Peso molecular: 182,17, Cas: 6155-35-7, embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, Apresentação: frasco de 25 gramas.	INLAB	200,00

AR RODRIGUEZ & CIA LTDA

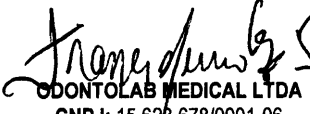
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
11	Frasco	15	515060	CALDO MODIFICADO, LMX Finalidade: utilizado detecção simultânea de coliformes totais e Escherichia coli em água, alimentos e produtos lácteos pelo procedimento fluorogênico, Sinônimo: Rapid HiColiform Broth, Caldo Fluorocult, Caldo Rápido HiColiformes, Descrição: meio de cultura em pó desidratado, amarelo claro, homogêneo, atende a metodologia por NMP (número mais provável), consequentemente, a técnica por tubos múltiplos, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Apresentação: frasco de 500 gramas.	HIMEDIA	1.610,00
13	Caixa	25	515083	SUPLEMENTO CLOSTRIDIUM PERFRINGENS, Finalidade: é um suplemento seletivo utilizado para o enriquecimento do meio Agar Clostridium perfringens para isolamento e contagem de Clostridium perfringens, Descrição: caixa com 10 frascos de meio de cultura liofilizado em pó branco com 200 mg de antibiótico D-cicloserina, armazenado entre 2-8°C, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Unidade de fornecimento: caixa.	HIMEDIA	2.605,79

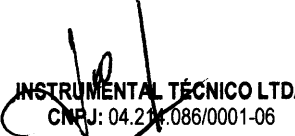
SALDANHA RODRIGUES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
19	Unidade	1.000.000	517252	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, Aplicação: indicados para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma, Material: polipropileno, Cor(es): transparente, Capacidade: 80mL, Apresentação: frasco coletor contendo tampa rosqueável com vedação hermética e pá, Característica(s): graduado, estéril, embalados individualmente, Unidade de Fornecimento: unidade.	SR	0,25

Manaus, 05 de abril de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


ODONTOLAB MEDICAL LTDA
 CNPJ: 15.628.678/0001-06


INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
 CNPJ: 04.214.086/0001-06


AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
 CNPJ: 04.562.591/0001-41


SALDANHA RODRIGUES LTDA
 CNPJ: 08.426.484/0001-23

ERRATA

ATO: Extrato do Termo de Contrato nº 010/2023, de 20 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5534, página 33, de 27 de fevereiro de 2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa S P da S Tuma Eireli.

ONDE SE LÊ:

“1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 010/2023, celebrado em 20 de janeiro de 2023”.

2. LEIA-SE:

“1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 010/2023, celebrado em 31 de janeiro de 2023.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

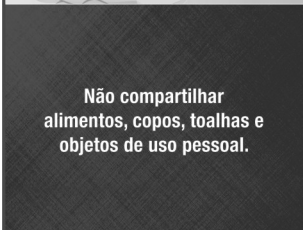
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



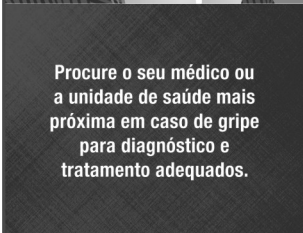
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0053/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.002405**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

Nº	NOME	MATRICULA	A CONTAR
1	EMMA PAULA CHAVEZ DINIZ	118.655-8 B	02/01/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de fevereiro de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0085/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19115.0.003971**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/ COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	TATIANA MARTINS BENJAMIM	109.271-5 B	01/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL LITAF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0088/2023 - SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.004225**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/COORDENAÇÃO DE ESPORTES

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SANDRO COSTA DA SILVA	090.858-4 A	01/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL LITAF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0187/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19344.0.005524**,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANIELE ALMEIDA DA SILVA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 114.702-1 A
Secretária do C.M.E.I. Ismail Aziz
11 salas
Com FGSE III
A partir de 01.02.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

LOURIVAL LITAF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0209/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19320.0.003022**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	NUBIA CLAUDIA VALENTE PICANCO	103.048-5 B	01/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de março de 2023.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0211/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19336.0.001931**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JULIANA MARINHO PEIXOTO	126.947-0 B	02/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de março de 2023.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0213/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19332.0.003497**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

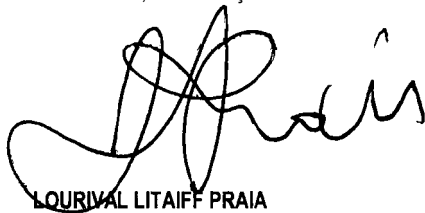
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	THAIANA ATAMES DA SILVA RAMOS	110.625-2 A	23/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de março de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0216/2023 - SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19336.0.004024**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	KARLA DANIELLE OLAVO RODRIGUES	114.794-3 B	16/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0218/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19319.0.003794**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

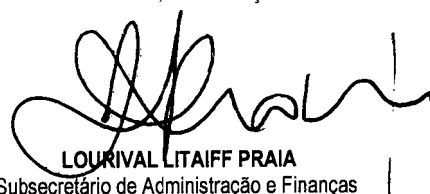
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/DEPARTAMENTO GERAL DE DISTRITOS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES	134.110-3 A	15/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0231/2023 - SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19336.0.002925**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo,

lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

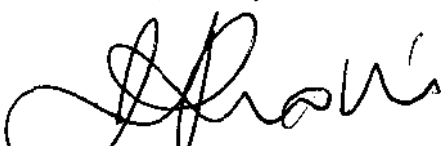
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA DAS GRACAS MACIEL DE OLIVEIRA	134.660-1 A	01/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2023.


LOURIVAL LIVAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0232/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19320.0.003021**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	NUBIA CLAUDIA VALENTE PICANCO	103.048-5 A	03/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2023.


LOURIVAL LIVAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0244/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19115.0.002814**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

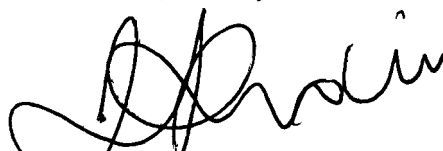
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOSSEANE COSTA E SILVA	089.925-9 C	02/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2023.


LOURIVAL LIVAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0259/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a

modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo** nº 2023.18000.19118.0.006376,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

TEMPO INTEGRAL

GIDE/ DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ALESSANDRA GALÚCIO GOMES	124.433-7 B	02/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0271/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo** nº 2023.18000.19112.0.006603,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima,

do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	IVANILTON MELO MAURICIO	133.817-0 A	02/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0273/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo** nº 2023.18000.19118.0.006916,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JEANE FENELON DE FARIAS	127.865-7 A	27/02/2023	30/12/2023
2	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DE OLIVEIRA	140.369-9 A	27/03/2023	30/12/2023
3	MARIA ELAINY FERNANDES BRAGA	140.525-0 A	28/03/2023	30/12/2023
4	NARRUZA MARIA BRITO CAMPELO	120.112-3 C	28/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LIDIANE SANTIAGO PIMENTEL	141.108-0 A	28/03/2023	30/04/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ISRAEL BEZERRA GONÇALVES	142.972-8 A	23/03/2023	30/06/2023
2	KAREN LUCY ANDRADE BARROSO	104.026-0 A	24/03/2023	21/05/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GIESE BARROS VERAS SILVA	086.165-0 E	21/03/2023	30/12/2023
2	SANDRA MARIA FARIAS PEREIRA	063.382-8 A	27/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EMILLY DE VASCONCELOS COUTINHO	133.828-5 A	27/03/2023	30/12/2023
2	LELIANE VINENTE LOPES	136.255-0 A	15/03/2023	30/12/2023

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GIESE BARROS VERAS SILVA	086.165-0 E	21/03/2023	30/12/2023

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KAREN LUCY ANDRADE BARROSO	104.026-0 A	24/03/2023	21/05/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SANDRA MARIA FARIAS PEREIRA	063.382-8 A	27/03/2023	30/12/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0274/2023 - SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2023.18000.19118.0.006737,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da

relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
GIDE - DDZ RURAL**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA ELISSA RIBEIRO CALADO	122.342-9 A	15/03/2023	0099/2019

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
GIDE - DDZ RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CAROLINE BATISTA SOARES DE BRITO	120.523-4 B	15/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0279/2023-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2023.18000.19336.0.006244,

RESOLVE

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

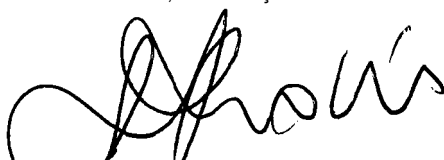
AUTORIZAR FEM:

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I
EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	KARLA DANIELLE OLAVO RODRIGUES	114.794-3 B	10/02/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0280/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.007079**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ISABELA DE OLIVEIRA CORREA	134.787-0 A	27/03/2023	02/06/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ARLETE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	109.517-0 A	15/03/2023	30/12/2023
2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA AQUINO	119.584-0 C	14/03/2023	30/12/2023
3	MARIA SOFIA DE LIMA SILVA	109.535-8 A	15/03/2023	30/12/2023
4	RAIMUNDA DA SILVA FARIAS	126.711-6 A	29/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CARLE PEREIRA MARINHO	109.503-0 A	16/03/2023	30/07/2023
2	LUIS CLAUDIO MOURAO CORREA	086.866-3 C	24/03/2023	30/12/2023
3	LUZIANE PIRES FRANCO DUARTE	107.590-0 A	16/03/2023	30/12/2023
4	OZANI FONTAO DIAS	079.461-9 A	16/03/2023	30/12/2023
5	ROSANGELA DA COSTA ALENCAR MARQUES	074.390-9 C	13/03/2023	30/12/2023
6	ROSILENE DA SILVA BATISTA	134.772-1 A	16/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ELIANE ARRAIS DE QUEIROZ	130.926-9 B	23/03/2023	30/12/2023
2	JORGE LUIZ DOS SANTOS DUARTE	076.146-0 C	20/03/2023	24/04/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CYNTHIA REJANE DA SILVA BARRETO	103.153-8 A	20/03/2023	30/12/2023
2	FATIMA MOURA DE ARAUJO	103.943-1 A	20/03/2023	30/12/2023
3	GABRIELA CHRISTINA AMORIM FIGUEIRA	130.826-2 D	28/03/2023	30/12/2023
4	GLEICE KELLY DOS SANTOS LOPES	136.487-1 A	25/03/2023	23/04/2023
5	LAURIE TE SILVA MORAES	076.170-2 C	20/03/2023	30/12/2023
6	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA FRANCO	142.679-6 A	27/03/2023	30/07/2023
7	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIEIRA	141.111-0 A	20/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CARLA CRISTINA SILVA DA COSTA	142.742-3 A	21/03/2023	30/12/2023
2	CRISTINA MARINHO DE SOUZA	069.582-3 B	25/03/2023	30/12/2023
3	EDNA FREITAS PEREIRA DE SOUZA	127.773-1 A	28/03/2023	30/12/2023
4	ETH FERREIRA DOS SANTOS MORAES	139.354-5 A	21/03/2023	30/12/2023
5	LINDOMAR MAKLOUF MACIEL	142.874-8 A	28/03/2023	30/12/2023
6	YSEUSA CRISTINA LEMOS SANTIAGO REZENDE	141.164-0 A	29/03/2023	30/12/2023

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HAIDA ARAGAO DE CARVALHO	126.479-6 B	29/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAIMUNDA DA SILVA FARIAS	126.711-6 A	29/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

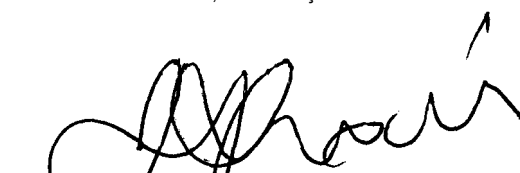
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUIS CLAUDIO MOURAO CORREA	086.866-3 C	24/03/2023	30/12/2023
2	LUZIANE PIRES FRANCO DUARTE	107.590-0 A	16/03/2023	30/12/2023
3	OZANI FONTAO DIAS	079.461-9 A	16/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ELIANE ARRAIS DE QUEIROZ	130.926-9 B	23/03/2023	30/12/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de março de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0283/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19325.0.005033**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	AYENE SANTOS NOBRE	133.850-1 A	03/03/2023	0233/2021

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	BRUNA INGRID DIAS	138.642-5 A	03/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0284/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19115.0.004982**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo e, constante na relação abaixo,

lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

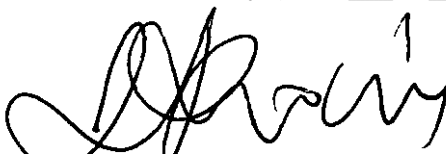
CARGA DOBRADA

SEDE/ CMAE ANÍBAL BEÇA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	EVERSON DA COSTA ALCANTARINO	115.112-6 A	02/01/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0285/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.007210**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDREZA KARLA GARCIA AZEVEDO	125.478-2 B	27/03/2023	22/04/2023
2	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS MELO	130.689-8 B	13/02/2023	30/12/2023
3	DARIO AUGUSTO DE LIMA	086.741-1 D	13/02/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ABENILSON DE SOUZA FERNANDES	142.772-5 A	20/03/2023	30/12/2023
2	CEZAR AUGUSTO AUZIER MAMEDE	094.244-8 C	20/03/2023	30/12/2023

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
3	FRANKCIBERG NUNES LIMA	115.304-8 A	16/03/2023	30/12/2023
4	SAFIRA DOS SANTOS BRANCHES	086.303-3 D	16/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FLAVIA TEIXEIRA CASTRO	140.443-1 A	28/03/2023	30/12/2023
2	MARCELE BRANDAO BEZERRA	140.812-7 A	31/03/2023	14/05/2023
3	MARIJARA SOUZA DE FREITAS	131.352-5 A	27/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA DA SILVA FONSECA	142.731-8 A	31/03/2023	28/06/2023
2	DAIANA PIMENTA DE FREITAS	125.386-7 B	27/03/2023	25/04/2023
3	KARINA SILVA DE SOUZA	126.424-9 B	30/03/2023	28/04/2023
4	LORENA MIREIA DOS SANTOS LIMA	134.061-1 A	31/03/2023	28/06/2023
5	LUCILAINE GUIMARAES COSTA FIGUEIREDO	142.826-8 A	29/03/2023	26/06/2023
6	RAQUEL CARVALHO SILVA	136.265-8 A	28/03/2023	17/04/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DANIELE DOS SANTOS COSTA	133.927-3 A	29/03/2023	22/05/2023
2	KEILA ELAINE LIMA GAIO	141.238-8 A	27/02/2023	25/08/2023
3	NAIRA VIEIRA CAVALCANTE	141.090-3 A	29/03/2023	22/05/2023
4	RAISA FEITOSA DE OLIVEIRA	129.692-2 A	01/03/2023	30/03/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FELIPE CARDOSO REGO	117.470-3 C	16/03/2023	30/12/2023
2	JOCILENE DA SILVA BATISTA	140.833-0 A	27/03/2023	25/05/2023
3	MARIA DO CARMO PEREIRA RIBEIRO	075.057-3 E	17/03/2023	10/05/2023
4	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	142.872-1 A	30/03/2023	30/12/2023
5	MARLUCIA VIEIRA DOS SANTOS	064.270-3 A	30/03/2023	30/12/2023
6	NAISA SILVA PEREIRA	107.922-0 A	30/03/2023	30/12/2023
7	SERGIO AUGUSTO LOBATO DE CASTRO	110.627-9 A	30/03/2023	30/12/2023
8	WANDA HELENA LUCAS FERREIRA	109.610-9 A	27/03/2023	25/05/2023

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ABENILSON DE SOUZA FERNANDES	142.772-5 A	20/03/2023	30/12/2023
2	CEZAR AUGUSTO AUZIER MAMEDE	094.244-8 C	20/03/2023	30/12/2023
3	FRANKCIBERG NUNES LIMA	115.304-8 A	16/03/2023	30/12/2023
4	SAFIRA DOS SANTOS BRANCHES	086.303-3 D	16/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FLAVIA TEIXEIRA CASTRO	140.443-1 A	28/03/2023	30/12/2023
2	MARIJARA SOUZA DE FREITAS	131.352-5 A	27/03/2023	30/12/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DAIANA PIMENTA DE FREITAS	125.386-7 B	27/03/2023	25/04/2023

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DANIELE DOS SANTOS COSTA	133.927-3 A	29/03/2023	22/05/2023
2	KEILA ELAINE LIMA GAIO	141.238-8 A	27/02/2023	25/08/2023
3	NAIRA VIEIRA CAVALCANTE	141.090-3 A	29/03/2023	22/05/2023
4	RAISA FEITOSA DE OLIVEIRA	129.692-2 A	01/03/2023	30/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0317/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.0.006731**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

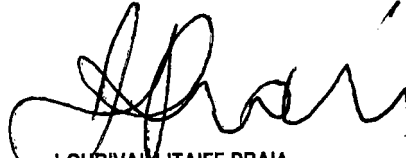
MARIA ISABEL DE SOUZA MELO
 PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 Matrícula 069.593-9 E
 Secretária da E. M. Irmã Dulce
 08 salas
Da Carga Dobrada e FGSE II
 A partir de 27.03.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RAFAEL MALAQUIAS DE OLIVEIRA MAGNANI
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula 121.486-1 A
 Secretário da E. M. Irmã Dulce
 08 salas
Com GE II
 A partir de 27.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0320/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19325.0.006831**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LIGIA DE JESUS SOUZA TAVARES
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 126.138-0 B
Secretária da E. M. Nestor José Soeiro do Nascimento
10 salas
Da GE II
A partir de 24.03.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0323/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.006494**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANA CLAUDIA CABRINHA GAMA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.391-1 A
Secretária da E. M. Dr. Geraldo Pinheiro
10 salas

Da GE II

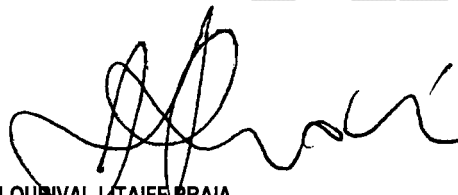
A partir de 21.03.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

FABRICIO MOTA CAMPOS
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 129.771-6 A
Secretário da E. M. Dr. Geraldo Pinheiro
10 salas
Com GE II
A partir de 21.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0324/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.006992**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

TEREZINHA RODRIGUES BARBOSA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula 112.798-5 A
Secretária do C.M.E.I. Profª Juracy Freitas Maciel
09 salas
Da FGSE II
A partir de 23.03.2023.

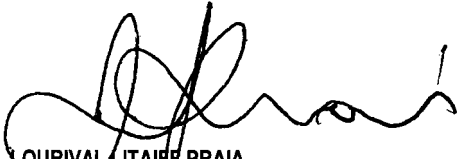
II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANTONIA NAILE BRAGA DE OLIVEIRA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula 010.642-9 B
Secretária do C.M.E.I. Profª Juracy Freitas Maciel

09 salas
Com FGSE II
A partir de 23.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0335/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19328.0.005389**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ABEL BEZERRA DOS SANTOS	133.252-0 A	13/02/2023	0348/2021

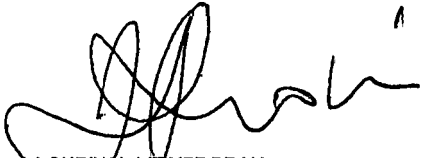
2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SELMO LEVEL DE BRITO	075.733-0 B	13/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0336/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.007260**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO E DEPÓSITOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARGARETH INHUMA DELGADO	103.683-1 A	27/02/2023	0361/2014

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO E DEPÓSITOS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA CILENE BARBOSA PONTES	109.165-4 A	27/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0365/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.007385**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério,

constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANDREIA KARLA XAVIER DA SILVA	135.321-7 A	30/03/2023	0064/2023
2	GLEICIANE IZEL CUNHA	138.221-7 A	21/03/2023	0194/2023
3	GRACINETE ALMEIDA CARDOSO	133.333-0 A	31/03/2023	0070/2023
4	IOLANDA CHAGAS DE LIMA	138.043-5 A	28/03/2023	0074/2023
5	MARIA ELAINY FERNANDES BRAGA	140.525-0 A	28/03/2023	0273/2023
6	MARIO JORGE MENDONÇA DA COSTA	134.134-0 A	27/03/2023	0204/2023
7	PAULO CESAR FARIAS COSTA	139.362-6 A	24/03/2023	0078/2023
8	SHIRLENI CUNHA OLIVEIRA	124.750-6 B	31/03/2023	0243/2023

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	140.374-5 A	28/03/2023	0886/2022
2	ENEIDA XAVIER BEZERRA	080.773-7 A	03/04/2023	0577/2020
3	GEANE DOS SANTOS MONTEIRO	124.351-9 C	02/04/2023	0012/2022
4	IRLANDIA DE VILHENA MONTEIRO	110.619-8 A	02/04/2023	0025/2016
5	LICIA CORREA COSTA	075.696-2 E	02/04/2023	0023/2023

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	GRACINETE ALMEIDA CARDOSO	133.333-0 A	31/03/2023	0070/2023
2	PAULO CESAR FARIAS COSTA	139.362-6 A	24/03/2023	0078/2023
3	SHIRLENI CUNHA OLIVEIRA	124.750-6 B	31/03/2023	0243/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2023.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0366/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2023.18000.19119.0.006687**, de 27/03/2023, em especial, o término do prazo contratual,

RESOLVE:

DISPENSAR, em decorrência do término do prazo contratual, a contar de **29/03/2023**, nos termos do inciso I, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; a servidora RDA, **VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 140.300-1 A, função **PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0367/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

RESOLVE:

EXCLUIR a parte da publicação em que consta o nome da servidora **VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula **140.300-1 A**, do Extrato de Prorrogação, datado 18/01/2023, que trata da Prorrogação de Contrato de servidores RDAs, até a data de 31/12/2023, cuja publicação consta no Diário Oficial do Município nº 5.510, de 20/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0372/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

RESOLVE

EXCLUIR a parte da publicação em que consta o nome da servidora **ELIETE DA SILVA BELEZA BALTAZAR**, matrícula 132.379-2 A, da Portaria nº 0592/2022 – SEMED/GSAF e Extrato, datado de 02/06/2022, que tratam de Dispensa de Contrato de servidores RDAs, a contar de 30/06/2022, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 5.356, de 02/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0373/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2023.18000.18125.0.007376**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 04.04.2023, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **MELQUIZEDEQUE**

CIMAS LOPES, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 132.460-8 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0375/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.008040**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	CARLA CRISTINA MONTEIRO TINOCO	094.180-8 C	10/04/2023	0077/2023
2	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	140.876-3 A	01/04/2023	0196/2023
3	EKMAR PEDROSA FREITAS	124.711-5 B	24/03/2023	0197/2023
4	RAIMUNDA DA SILVA FARIAS	126.711-6 A	03/04/2023	0280/2023
5	SELMA SATIRO PEREIRA	122.269-4 C	31/03/2023	0066/2023
6	YARA LÚCIA ARAUJO SOARES	127.776-6 A	03/04/2023	0255/2023

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SERGIO SOARES GOIS	112.325-4 A	10/04/2023	0164/2019

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	EKMAR PEDROSA FREITAS	124.711-5 B	24/03/2023	0197/2023
2	RAIMUNDA DA SILVA FARIAS	126.711-6 A	03/04/2023	0280/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido no INSS.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Cópia do documento de Auxílio-doença no INSS concedido à servidora, constante no Processo nº. 2023.18000.18125.0.005885.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 20/03/2023 a 12/09/2023.

Manaus, 05 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	119.718-5 B	DENIS PEREIRA CASTILHO

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido à contratada no INSS.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Comprovante de concessão de Auxílio-doença no INSS, documento constante no **Processo nº. 2023.18000.19336.0.005006**.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **18/01/2023 A 30/04/2023**.

Manaus, 10 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	132.379-2 A	ELIETE DA SILVA BELEZA BALTAZAR

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

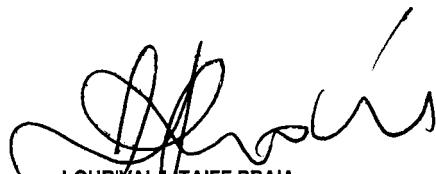
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a servidora **VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 140.300-1 A, função **PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por término de prazo contratual, conforme os autos do **Processo nº 2023.18000.19119.0.006687**, de 27/03/2023.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão de contrato por Término de prazo, com base no inciso I, do art. 13, da Lei 1.425, de 26 de março de 2010.

5. VIGÊNCIA: A contar de **29/03/2023**.

Manaus, 10 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **MELQUIZEDEQUE CIMAS LOPES, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.460-8 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2023.18000.18125.0.007376**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **04.04.2023**.

Manaus, 11 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

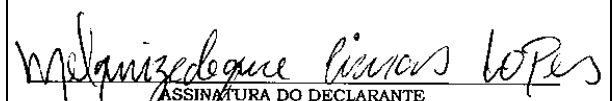
SERVIDOR: MELQUIZEDEQUE CIMAS LOPES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 04 DE Abril DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0005/2023-SEMED/GSAF, publicada no DOM Nº 5552, de 23/03/2023, referente à designação na Função Gratificada de Secretariado de Escola, da servidora: **ILANE SILVIA PINTO CASTRO**, matrícula 121.777-1A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Da GE III

LEIA-SE:

Da GE II

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0160/2023-SEMED/GSAF, publicada no DOM Nº 5555, de 28.03.2023, referente à designação na Função Gratificada de Secretariado de Escola, da servidora **RAVENA BOTELHO DE SOUZA E SOUZA**, matrícula 122.951-6 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Matrícula 094.201-4 C

LEIA-SE:

Matrícula 122.951-6 A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA de Extrato de Termo Aditivo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOM 5555, de 28.03.2023, referente ao nome da servidora **ANTONIA GEIZA GURGEL DE ALMEIDA**, matrícula 139.926-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ONDE SE LÊ:

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARCELO DE MENEZES ALVES	135.410-8 A	5.388,98	01/04/2023	30/12/2023

LEIA-SE:

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANTONIA GEIZA GURGEL DE ALMEIDA	139.926-8 A	5.388,98	01/04/2023	30/12/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA de Extrato de Termo Aditivo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOM 5555, de 28.03.2023, referente à remuneração da servidora **SIMONE DE CASTRO GADELHA**, matrícula 078.251-3 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ONDE SE LÊ:

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	A CONTAR DE
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H				
1	SIMONE DE CASTRO GADELHA	078.251-3 C	3.070,26	02/03/2023

LEIA-SE:

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	SIMONE DE CASTRO GADELHA	078.251-3 C	5.388,98	5.764,75	02/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA de Extrato de Termo Aditivo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOM 5555, de 28.03.2023, referente à remuneração da servidora **CRISLENE CARVALHO NASCIMENTO**, matrícula 142.661-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ONDE SE LÊ:

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	CRISLENE CARVALHO NASCIMENTO	142.661-3 A	2.694,49	01/02/2023	30/12/2023

LEIA-SE:

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	CRISLENE CARVALHO NASCIMENTO	142.661-3 A	3.070,26	01/02/2023	30/12/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 175/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Silvio Teles Ferreira, matrícula nº. 118.480-6A, e inscrito no CPF sob o nº. 711.960.052-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o projeto: “3º Ação Emergencial e o Fortalecimento dos Vínculos Familiares das Famílias em Vulnerabilidade Social em Manaus”, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000244.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

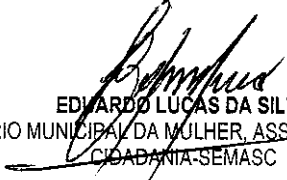
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA Nº. 177/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Huauleson Rodrigues de Carvalho, matrícula nº. 081.814-3B, e inscrito no CPF sob o nº. 587.526.092-00, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Transformando Vidas – ITV, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para o projeto: "Semeando sonhos para transformar vidas 2", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000327.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

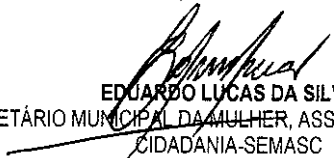
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os

termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse de recurso financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 124/2022, de autoria do vereador Ivo Neto, destinada à Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM;

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”;

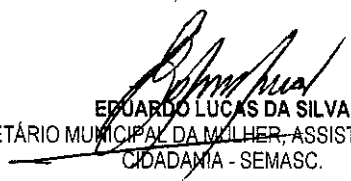
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº. 2023.29000.29078.0.000244.

RESOLVE

I - DISPENSAR de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM, com vistas ao repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para execução do projeto: “3º Ação Emergencial e o Fortalecimento dos Vínculos Familiares das Famílias em Vulnerabilidade Social em Manaus”, que tem como finalidade realizar ações sociais para 2.900 (dois mil e novecentos) indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas zonas Norte e Leste de Manaus, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 12 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse de recurso financeiro por meio das Emendas Parlamentares nº 067/2022 e 219/2022, de autoria dos vereadores Wallace Oliveira e Jaido Oliveira, destinada à Organização da Sociedade Civil Instituto Transformando Vidas – ITV;

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº. 2023.29000.29078.0.000327.

RESOLVE

I - DISPENSAR de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com o Instituto Transformando Vidas – ITV, com vistas ao repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 172.000,00

(cento e setenta e dois mil reais) para execução do projeto: “Semeando sonhos para transformar vidas 2”, que tem como finalidade ofertar Serviços Socioassistenciais a indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social, que visa garantir a oferta de atividades pautadas na inclusão social de crianças e adolescentes, no fortalecimento da convivência familiar e comunitárias, no desenvolvimento de potencialidade, na participação e na cidadania dos indivíduos, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 12 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

EXTRATO

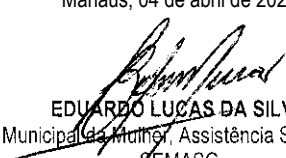
1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 28/2021, celebrado em 15/04/2022

2.PARTÍCIPE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITÓRIAS – LAR DE VITÓRIAS.

3.OBJETO: Prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 11/05/2022, do Termo de Fomento, que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Mãos Amigas”, cujo objeto é atender 80 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas, por meio da oferta de ações socioeducativas visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2021.29000.29050.0.001624.

4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento será de 01 (um) mês, com efeitos retroativos, a contar de 11/05/2022.

Manaus, 04 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

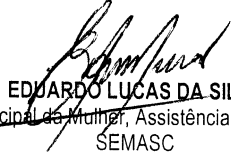
1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 01/2020, celebrado em 02/12/2021.

2.PARTÍCIPE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil LAR BATISTA JANELL DOYLE.

3.OBJETO: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar de 19/12/2021, do Termo de Colaboração, que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Família Acolhedora: Família que Acolhe é Família que Ama”, cujo objeto é acolher 15 crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva no Serviço Família Acolhedora, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado, proporcionando um ambiente favorável ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, à família substituta, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2020.29000.29078.0.000312.

4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será de 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos, a contar de 19/12/2021.

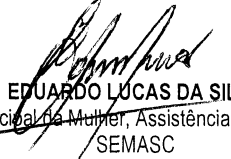
Manaus, 10 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 01/2021, celebrado em 20/04/2022
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV – CASA VIDA**.
3.OBJETO: Prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 18/05/2022, do Termo de Fomento, que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Atenção às Crianças e Adolescentes Vivendo com HIV no Estado do Amazonas”, cujo objeto é atender 80 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, sobretudo vivendo com HIV/AIDS no Estado do Amazonas, por meio da oferta de ações socioeducativas visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2020.29000.29078.0.000395.
4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento será de 01 (um) mês, com efeitos retroativos, a contar de 18/05/2022.

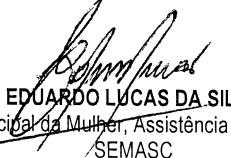
Manaus, 10 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 02/2021, celebrado em 27/07/2022
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC** e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER DO AMAZONAS – GACC/AM**.
3.OBJETO: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar de 04/08/2022, do Termo de Fomento, que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Serviço de Proteção e Atendimento Sociofamiliar aos usuários do GACC/AM”, cujo objeto é tender 20 crianças, adolescentes e família através da prevenção de situações de risco mediante a manutenção dos serviços, tendo em vista as novas demandas bem como o fortalecimento de vínculos familiares, destina-se à população que se encontra em situação de fragilidade decorrente ao tratamento de câncer de sua criança, situação socioeconômica, ausência de fonte de renda, necessidade da utilização recorrente dos serviços públicos, a ruptura ou fragilização de vínculos afetivos, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2021.29000.29078.0.000396.
4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos, a contar de 04/08/2022.

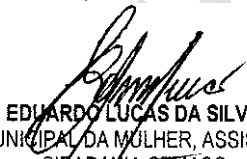
Manaus, 10 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 03/2022, celebrado em 11/04/2023.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Lar de Vitorias.
3.OBJETO: Prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 18.04.2023, do presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Mãos Amigas 2”, cujo objetivo geral é promover atendimentos que garantam o convívio familiar e comunitário de modo a favorecer o fortalecimento da cidadania e assegurar a melhoria da sua qualidade de vida tanto familiar como social, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.000799.
4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo de Fomento será de 01 (um) mês, a contar de 18.04.2023.

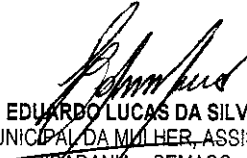
Manaus, 11 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 04/2023, celebrado em 12.04.2023.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM.
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto repasse de recurso financeiro, oriunda da Emenda Parlamentar nº. 124/2022, para execução do projeto: “3º Ação Emergencial e o Fortalecimento dos Vínculos Familiares das Famílias em Vulnerabilidade Social em Manaus”, que tem como objetivo Realizar ações sociais para 2.900 (dois mil e novecentos) indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas zonas Norte e Leste de Manaus, tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000244.
4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2023NE00356, datada em 05/04/2023, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15015108, Natureza da Despesa: 33504301.
6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 12 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 05/2023, celebrado em 12.04.2023.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Transformando Vidas – ITV.

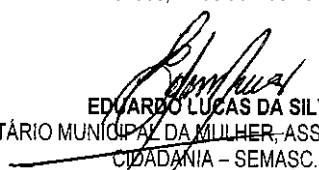
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto repasse de recurso financeiro, oriundo das Emendas Parlamentares nº. 067/2022 e 219/2022 para execução do projeto: "Semeando sonhos para transformar vidas 2", que tem como objetivo ofertar Serviços Socioassistenciais a indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social, que visa de garantir a oferta de atividades pautadas na inclusão social de crianças e adolescentes, no fortalecimento da convivência familiar e comunitárias, no desenvolvimento de potencialidade, na participação e na cidadania dos indivíduos, tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000327.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2023NE00354, 2023NE00355, datadas em 05/04/2023, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15015108, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 12 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

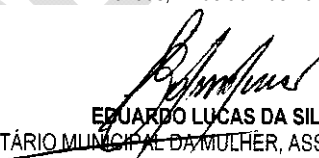
1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 007/2022, celebrado em 12/04/2023.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer do Amazonas – (GACC/AM).

3.OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 22.04.2023, do presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes", cujo objetivo geral é manter o espaço de acolhimento, sendo oferecido na modalidade de abrigo institucional para 10 (dez) crianças e adolescentes com câncer de 0 a 18 anos e um acompanhante que estão em acompanhamento na cidade de Manaus oriunda de municípios vizinhos, cidades e outros Países por um período indeterminado e de rotatividade, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2022.29000.29050.0.000154.

4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo de Fomento será de 02 (dois) meses, a contar de 22.04.2023.

Manaus, 12 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA/MANAUS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus- **CMDCA/MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura Processo de

Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM, estabelece as normas para a realização do Processo Eleitoral, para o quadriênio de 2023/2027, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.242, de 08 de maio de 2008, a Resolução nº 231/2022, de 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Manaus é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA/MANAUS, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.242, de 08 de maio de 2008.

1.2 O processo de escolha dar-se-á em 05 (cinco) etapas, a saber:

1.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à Habilitação do pré-candidato, compreendendo a inscrição e análise documental e curricular.

1.2.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, refere-se à aplicação da prova escrita (objetiva e dissertativa).

1.2.3 A terceira etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:

- a) eleição;
- b) proclamação dos eleitos;
- c) homologação do resultado final;
- d) publicação no Diário Oficial do Município.

1.2.4 A quarta etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Curso de formação acerca das normas do ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do conselheiro tutelar, exigindo-se frequência integral;

1.2.5 A quinta etapa constitui-se pela Posse dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, eleitos.

1.3 O processo de escolha será coordenado por uma Comissão Eleitoral escolhida em plenária do CMDCA.

1.4 A composição da Comissão Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Pode inscrever para concorrer à função pública de conselheiro tutelar a pessoa que, até a data de encerramento da inscrição, atenda aos seguintes requisitos:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade a partir de 21 (vinte e um) anos;
- c) residir no Município de Manaus há pelo menos 02 (dois) anos;
- d) ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalho;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado com a apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do Decreto nº57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- g) ser brasileiro nato ou naturalizado; e
- h) comprovação de conclusão do ensino médio.

2.1.1 A idoneidade moral a que se refere a letra "a" do item 2.1 deverá ser comprovada por:

a) certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros cível e criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual.

2.1.2 A comprovação de trabalho que trata a letra "d" do item 2.1 será efetuada mediante declaração expedida por entidade governamental e/ou não governamental, esta última devidamente registrada no CMDCA/MANAUS, com registro válido há no mínimo um ano, com firma reconhecida em Cartório Oficial do Município, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas.

2.1.2.1 No caso de entidade governamental, a declaração que trata o caput deverá ser emitida pelo gestor/diretor da unidade, com indicação do cargo e número de matrícula, dispensando-se, nesse caso, o reconhecimento em cartório da respectiva assinatura, por tratar-se de servidor público.

2.1.3 A declaração expedida por entidade de outro município deve ser acompanhada do certificado atualizado do registro da entidade junto ao Conselho de Direitos da Criança e do adolescente do respectivo município, com registro válido há no mínimo um ano.

2.2 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

2.3 Em nenhuma hipótese será permitida mais de uma inscrição por pré-candidato, ainda que para complementação da documentação exigida por este edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: 17/04/2023 a 19/05/2023 (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos estabelecidos pela administração Municipal).

3.2. Local: sede do CMDCA, situada na Av. Perimetral, nº 22, conjunto Castelo Branco, Centro Social Urbano do Parque 10 de Novembro, Cep 69055-400.

3.3. Horário: de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatura à função pública de conselheiro tutelar.

3.5 No ato da inscrição o pré-candidato deverá:

3.5.1 Preencher a ficha de inscrição, em modelo próprio, a ser fornecido na sede do CMDCA/Manaus, no qual declare atender todas as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;

3.5.2 Apresentar original e entregar fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou quaisquer documentos no qual conste filiação, foto e assinatura, que ateste a identificação civil nos termos da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, tais como: carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, CNH;

b) Declaração de próprio punho de que reside no município de Manaus há pelo menos 02 (dois) anos e comprovante de residência atualizado;

c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria de Educação Estadual;

d) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica;

e) Certidão de quitação eleitoral;

f) Certidão de antecedentes civis e criminais das Justiças Estadual e Federal

g) Declaração de entidade governamental ou não governamental, devidamente registrada no CMDCA, com registro válido há no mínimo um ano, nos termos do Art. 90 e 91 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 010/2010 – CMDCA, publicada em 10 de agosto de 2010 no Diário Oficial do Município de Manaus, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;

h) Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;

3.6 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.

3.7 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso junto a secretaria do CMDCA/Manaus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar das inscrições.

3.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de tomar posse no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau.

4.1.1. No caso de qualquer candidato ser eleito para o mesmo Conselho Tutelar que seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de escolha de quem tomará posse a saber:

a) O mais votado;

b) Em caso de empate quanto ao número de votos, será empossado o que tiver obtido maior pontuação na prova escrita

c) Em caso de novo empate, tomará posse o candidato mais idoso;

4.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Manaus/Am.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1 O pré-candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do Processo de Escolha em igualdade de condições com os demais pré-candidatos, no que se refere ao conteúdo das fases das duas etapas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.

5.2 Aos pré-candidatos pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro tutelar.

5.3 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o pré-candidato que necessitar de condições especial para a realização de quaisquer das fases das etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado do laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para a realização das fases do processo de escolha.

5.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada em cartório oficial, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;

5.3.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido.

5.3.3 O pré-candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha terá que realiza-las nas mesmas condições dos demais pré-candidatos.

5.4 O pré-candidato que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5 Para nomeação e posse, o candidato eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Prefeitura Municipal de Manaus, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro tutelar, nos termos previstos no item 5.2 desta resolução.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

6.1 Atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas Legislações Federal e Municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.

6.2 Vagas: No Município de Manaus funcionam 10 (dez) Conselhos Tutelares, com área de abrangências definidas no anexo 2 deste Edital, cada qual com 05 (cinco) membros titulares e 20 (vinte) suplentes, disponíveis conforme quadro abaixo:

ZONA	Titulares	Suplentes
Centro-oeste	5	20
Centro-sul	5	20
Leste I	5	20
Leste II	5	20
Norte I	5	20
Norte II	5	20
Oeste	5	20
Rural	5	20
Sul I	5	20
Sul II	5	20

Parágrafo Único: O Conselho Tutelar da Zona Norte II encontra-se em fazer de implantação/instalação.

6.2.1 No caso de ser instituído nova sede de Conselho Tutelar em alguma das zonas da Cidade, não se fará necessária a realização de eleição suplementar, podendo o CMDCA utilizar-se dos suplentes já escolhidos no presente pleito para a respectiva zona.

6.3 Remuneração: O conselheiro tutelar eleito para o mandato referente ao quadriênio 2024/2027 fará jus ao recebimento pecuniário mensal básico no valor de R\$ 4.003,44 (quatro mil e três reais e quarenta e

quatro centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 1.349, de 07 de julho de 2009, publicada na edição nº2240, página 3 do Diário Oficial do Município, sem prejuízo da gratificação prevista na legislação vigente.

6.4 A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, salvo disposição constitucional em contrário.

6.5 O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município, nos termos expressamente previsto na Lei Municipal nº 1.242, de 8 de maio de 2008.

6.6 Constitui-se como obrigatório o registro e sistematização dos atendimentos e demais atividades realizadas pelo Conselheiro Tutelar, por meio do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA e/ou outros mecanismos de sistematização de dados equivalente, o que se mostra essencial para formulação da política de atendimento à criança e ao adolescente a seu cargo.

7. DA REALIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1 Data, local e horário de realização da prova escrita serão publicados no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos e afixados na sede do CMDCA/Manaus

7.1.2 É de responsabilidade exclusiva do pré-candidato a identificação correta do local de realização das fases da primeira etapa, bem como seu comparecimento nas datas e horários determinados.

7.1.3 As provas serão elaboradas pela empresa vencedora do processo licitatório, ou equivalente, a ser promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.

7.1.3.1 A responsabilidade de elaborar, aplicar, corrigir a prova escrita (objetiva e dissertativa), bem como analisar seus recursos, será atribuída a pessoa jurídica especializada com experiência na área de concursos, contratada pela Prefeitura Municipal de Manaus para este fim.

7.1.4 Só será permitido o ingresso do pré-candidato nos locais de realização das provas até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte, no qual conste filiação, retrato e assinatura.

7.1.5 Não será permitida consulta a legislação ou a qualquer outro material durante a realização dos testes.

7.1.6 Para a realização dos testes, o pré-candidato deverá portar, somente, caneta esferográfica em material transparente na cor azul ou preta.

7.1.7 Após entrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se da sala sem autorização do fiscal. Podendo sair somente acompanhado do fiscal de prova, designado pela empresa organizadora do certame.

7.1.8 Não será permitido, durante a realização dos testes, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou ótico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.

7.1.9 Em hipótese alguma haverá realização dos testes fora dos locais e horários determinados ou segunda chamada.

7.1.10 Será excluído do processo de escolha o pré-candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova escrita, utilizar forma de consulta não permitida, ou durante a sua realização, for flagrada em comunicação com outro pré-candidato, pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.

7.2 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO:

7.2.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos inscritos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas, observando o conteúdo programático definido no Anexo 1 deste Edital.

7.2.2 A legislação exigida no anexo 1 é compreendida como aquela atualizada até a data da publicação do presente edital.

7.2.3 As questões da prova objetiva serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma resposta correta na folha de respostas.

7.2.4 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.

7.2.5 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

7.2.6 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.

7.2.7 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, não podendo obter a nota zero em qualquer das disciplinas.

7.2.8 A prova escrita (objetiva e dissertativa) será aplicada no dia 13 de agosto de 2023 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00, horário de Manaus, em local a ser definido.

7.2.9 Caso seja anulada alguma questão do teste escrito, esta será contada como acerto para todos os pré-candidatos.

7.2.10 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos, até que o último entregue a prova, colhendo-se a assinatura destes na Ata respectiva.

7.2.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

7.2.12 O preenchimento da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

7.2.13 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.

7.2.14 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.2.15 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.16 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.17 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.2.18 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.2.19 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, observado o horário oficial do Município de Manaus.

7.2.20 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.

7.2.21 A comissão organizadora e os Fiscais de prova tem o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2.22 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.

7.2.23 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.

7.2.24 Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de anotações.

7.2.25 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.

8. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA:

8.1 Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra a reprovação no teste escrito de conhecimento.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados no CMDCA/Manaus até às 16h00 (dezesseis) horas do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

8.3 Os recursos contra o resultado da prova escrita serão recebidos pelo CMDCA/Manaus e encaminhados para a pessoa jurídica responsável pela aplicação das provas para proceder a sua análise.

8.3.1 O resultado da análise deverá ser entregue ao CMDCA/Manaus em até 05 (cinco) dias úteis posterior ao recebimento dos recursos.

8.4 O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

8.5 O recurso deverá conter o nome do candidato e o número de inscrição, a identificação da zona e deverá ser entregue no CMDCA/Manaus dentro do prazo previsto no item 8.2 deste edital.

8.6 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

8.7 Será indeferido de imediato, o recurso não fundamentado, ou entregue fora do prazo ou não subscrito e assinado pelo próprio candidato.

8.8 Não serão aceitos recursos interpostos por carta e internet

8.9 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, da Comissão Eleitoral.

8.10 O pré-candidato poderá ter acesso a documentação referente à sua reprovação, para fins de interposição dos recursos previstos no item 8 deste Edital, mediante solicitação formalizada à Comissão Eleitoral.

8.11 Caberá recurso fundamentado à Comissão Eleitoral contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da publicação do mesmo.

8.12 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA/Manaus, no horário de 8:h00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, na avenida Perimetral, nº 22, Conjunto Castelo Branco, Centro Social Urbano do Parque 10 de Novembro, Cep 69055-400.

9. DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS FASES DA 2ª ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL:

9.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.

9.1.2 O Processo Eleitoral compreenderá o período de 30/08/2023 a 30/09/2023, após a publicação no Diário Oficial do Município, da lista de candidatos aptos a Eleição.

9.1.3 A eleição será realizada no dia 01/10/2023, de 8:h00 às 17:h00, em locais a serem definidos pelo CMDCA, conforme as normas eleitorais vigentes.

9.1.4 Devem ser obedecidos os critérios previstos no art. 20, incisos VIII a XVI da Lei Municipal nº 1.242, de 08 de maio de 2008.

9.1.5 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I- maior nota na prova discursiva;

II- maior idade

III- maior nível de escolaridade;

9.1.6 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

9.2 DA CAMPANHA ELEITORAL:

9.2.1 Os candidatos poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, seminários, distribuição de panfletos e internet.

9.2.2 É livre a distribuição de folhetos, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares, e não cause danos ao meio ambiente.

9.2.3 O material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome dos patrocinadores, apoiadores, financiadores ou similares; sendo vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato, nos termos do art. 20, XIII da Lei 1.242, de 8 de maio de 2008;

9.2.4 Os meios de comunicação, que se propuserem a realizar debates, terão que formalizar convite a todos os candidatos inscritos na zona onde se der a realização, devendo o debate ter a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos e supervisão do CMDCA/Manaus.

9.2.5 Os debates deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos os candidatos participantes e ao CMDCA/Manaus, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

9.2.5.1 Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.

9.3 DAS PROIBIÇÕES:

9.3.1 É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial no Diário Oficial do Município da lista das candidaturas deferidas, sob pena de eliminação do processo de escolha.

9.3.2 É vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90.

9.3.3 É vedada a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um ou mais candidatos, exceto na forma prevista no item 9.2.1 deste edital.

9.3.4 É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

9.3.5 Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação, e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de volante, durante o horário de votação.

9.3.6 É vedada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.

9.3.7 É vedada a formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente.

9.3.8 É vedado ao candidato, conselheiro tutelar em exercício de mandato, promover campanhas durante o desempenho de sua função.

9.3.9 É vedado aos membros da Comissão Eleitoral promover campanha para qualquer candidato.

9.3.10 É vedado ao candidato promover o transporte de eleitores no dia da votação.

9.3.11 É vedado o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.

9.3.12 As denúncias relativas ao descumprimento das regras de qualquer das fases deste Processo Eleitoral, deverão ser formalizadas por escrito, apontando com clareza o motivo da denúncia à Comissão Eleitoral, acompanhadas de documentos comprobatórios, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ocorrência do fato.

9.4 DAS PENALIDADES:

9.4.1 Será penalizado com o cancelamento da candidatura e/ou com a perda do mandato, o candidato que fizer uso de recursos e/ou estrutura pública para a realização de campanha ou propaganda.

9.4.2 A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes, deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral organizadora que, se a avaliar incluída nessas características determinará a suspensão da referida propaganda e julgará a infração.

9.4.3 O não cumprimento do disposto neste edital implicará na imediata eliminação do candidato do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Comissão Eleitoral, que deverão fundamentar as decisões.

10. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA:

10.1 Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra:

a) indeferimento de candidatura;

b) decisão da Comissão Eleitoral Organizadora que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura;

c) resultado final do processo eleitoral.

10.1.1 O recurso previsto na letra "a" e "b" do item 10.1 deverá ser protocolado perante o CMDCA/Manaus até as 16:h00 (dezesseis) horas do primeiro dia útil posterior à publicação do indeferimento no Diário Oficial do Município;

10.1.2 O recurso contra o resultado final do processo eleitoral deverá ser protocolado perante o CMDCA/Manaus no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à publicação no Diário Oficial do Município.

10.1.3 O recurso deverá conter o nome e o número de inscrição do candidato, a identificação da zona e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolado no CMDCA/Manaus dentro do prazo previsto até as 16 (dezesseis) horas.

10.1.4 Será indeferido, de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito e assinado pelo próprio candidato.

10.1.5 Não serão aceitos recursos interpostos por carta e internet.

10.1.6 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, da Comissão Eleitoral.

10.1.7 O pré-candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Organizadora Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos no item 10.1 deste edital, mediante solicitação formalizada ao CMDCA/Manaus.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA:

11.1. Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, serão convocados para curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do

exercício da função de conselheiro tutelar, cujo conteúdo, carga horária e metodologia serão divulgados em instrumento próprio a ser deliberado pela comissão eleitoral e publicado mediante Resolução pelo CMDCA.

11.2. O candidato eleito só poderá tomar posse mediante frequência integral no curso de formação a que trata o presente edital, salvo faltas justificadas por meio de atestado médico ou outro meio legalmente admitido, sob a pena de eliminação automática no processo de escolha do conselho tutelar.

11.2.1. As justificativas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer devidamente justificado quanto seu aceite ou recusa, o qual será cancelado pela Plenária do CMDCA.

11.3. Só receberá certificado o conselheiro que estiver em conformidade com o previsto no caput deste item 11.

12. DA POSSE DOS ELEITOS:

11.1. Após homologação pelo CMDCA/Manaus do resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos 10 (dez) Conselhos Tutelares de Manaus, a nomeação dos eleitos será realizada por ato do Prefeito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 1.242, de 08 de maio de 2008.

11.2 No momento da posse, o candidato eleito assinará termo no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e que tem ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O CMDCA/MANAUAS publicará no Diário Oficial do Município o calendário relativo à data, horário e local de realização da Prova Escrita de Conhecimento, bem como de todos os atos necessários ao cumprimento deste Edital.

12.2 Considera-se dia útil de segunda a sexta-feira, de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, à exceção de feriados e dias de ponto facultativo nos órgãos da administração municipal.

12.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA/Manaus, por meio da Comissão Eleitoral, e serão publicados no Diário Oficial do Município.

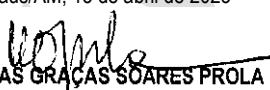
12.4 O Ministério Público é órgão competente para fiscalizar o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Manaus.

12.5 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito das datas, locais e horários de realização das provas.

13. DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Manaus/AM, 13 de abril de 2023


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia, morfossintaxe, morfologia, sintaxe, pontuação e semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial, incluindo as alterações destes tópicos realizadas até a data de publicação deste Edital.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Da ordem social (Artigo 193 até artigo 232)

INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações e de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente.

ANEXO 2

ABRANGÊNCIA DOS CONSELHOS TUTELARES –

ZONA CENTRO-OESTE

Alvorada (Conjuntos Ouro Verde, Canaã, Ajuricaba, Juruá, Novo Horizonte, Flores); **Da Paz** (Conjuntos Santos Dumont, Ariranha); **Dom Pedro** (Conjuntos Tropical, Deborah, Kissya, Dom Pedro I e II, Condomínio Aripuanã); **Planalto** (Conjuntos Campos Eliseos, Flamanal, Belvedere, Jardim de Versalles, Vista Bela); **Redenção** (Conjuntos Hiléia I e II, Eduardo Gomes). **COMUNIDADES:** Campos Sales, Sapolândia, Tropical, Nova Jerusalém, Carbrás, Santa Terezinha. **LOTEAMENTOS:** Jurema, Parque Riachuelo, Solimões, Parque São Pedro, Portal da Cachoeira, Jardim Tarumanzinho.

CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-SUL

Adrianópolis (Conjuntos Adrianópolis, Vila Municipal, Abílio Nery, Parque Residências, Parque São José do Rio Negro, Nossa Senhora de Fátima, Magistral, Ouro Negro, Tropical Privê, Jardim Espanha I e II, Celetramazon, Ica Paraiba); **Aleixo** (Conjuntos Jardim Espanha III, Parque Rouxinol, Parque dos Rios II, Greenwood Parque, Morada do Sol, Vila Verano, Tiradentes, Vilar Câmara, Petro, Sol Morar); **Chapada** (Conjuntos Cidade Jardim, Le Village Blanc, Jardim Beverly Hills, Haidéa I e II, Jornalistas, Tocantins, Jussara, Aristocráticos, Rio Mar, Vila Militar); **Flores** (Conjuntos Rio Jaú, Tapajós, Beija-flor I, II, e III, Anavilhanas, São Judas Tadeu I e II, Sargentos e Subtenentes, Yael, Rio Maracanã, Senador João Bosco III, AEFAM, Parque São Miguel, Parque dos Eucaliptos); **Nossa Senhora das Graças** (Conjuntos Vieira Alves, Manauense, Parque Amazonense, Vila Amazonas, Ica Maceió, Haidéa III); **Parque Dez de Novembro** (Conjuntos Castelo Branco, Jardim Meridional, Parque Tropical, Pindorama, Jardim Amazonas, Samambaia, Itaoca, Consag, Vila da Barra, Murici I e II, Uirapuru, Mucuripe, Eldorado, Juliana II, Novo Mundo, Juauperi, Jardim Primavera, Nova Friburgo, Salsalito, Malibú, Jardim Imperial, Verdes Mares I e II, Ipanema, Barra Bela, Vila do Rey, Artur Reis, Iolanda, Itália, Jardim Califórnia); **São Geraldo**. **COMUNIDADES:** Beija Flor, Santa Cruz, União, Beco do Macedo. **LOTEAMENTOS:** Parque das Laranjeiras, Novo Horizonte, Parque das Nações.

CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE I

Armando Mendes; Coroadó (I, II e III, Conjuntos Ouro Verde, Osvaldo Cruz, Luiza Maria, João Bosco I, Acariquara, Asteca); **Distrito Industrial I; Mauzinho; Novo Aleixo** (Parque das Garças, Parque Mauá); **São José Operário** (Conjuntos Parque das Castanheiras, Colina do Aleixo, Meu Prefeito); **Zumbi dos Palmares I, II, III**. **COMUNIDADES:** Nova Jerusalém, Vila da Felicidade, Sharp, Castanheira, Nova Luz, Sassá Mutema. **LOTEAMENTOS:** Carijó, São José I a IV, São Cristóvão, Cristo Rei, Invasão São José dos Campos.

CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE II

Cidade de Deus; Colônia Antônio Aleixo; Distrito Industrial II; Gilberto Mestrinho; Jorge Teixeira (I a IV, Conjunto Arthur Virgílio); **Puraquequara; Tancredo Neves**. **COMUNIDADES:** Nova Floresta, Monte São, João Paulo, Santa Inês, Vale do Paraíso, Colônia Chico Mendes, Bela Vista, 11 de Maio, Novo Reino, Nova Canaã, São Lucas, Nova Conquista ramal, Val Paraíso, Ramal do Brasileirinho, Alfredo Nascimento, Nova Vitória.

CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE I

Cidade Nova (I a IV, Conjuntos Tapauá, Novo Mundo, Manôa, Ribeiro Júnior I e II, Renato de Souza Pinto I e II, Tambaú, Canaranas, Comagi, Amadeu Botelho, Amazonino Mendes, Osvaldo Frota I e II, Américo Medeiros, Itamaraty). **Nova Cidade**. **COMUNIDADES:** Santa Maria.

CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE II

Colônia Santo Antônio II; Colônia Terra Nova I, II, III; Monte das Oliveiras; Nova Cidade; Novo Israel; Santa Etelvina; Monte Pascoal. Comunidades: Santa Marta; Rio Piorini; América do Sul; Celebridade I e II; São Francisco; Jardim Raquel; Vera Cruz; Jesus me Deu; Rei Davi; Estrela de Davi; Paraíso Verde; Comunidade Nobre Vitória Régia, Millenium; Acará, Comunidade Nova Vida (Cemitério dos Índios; Comunidade Itaporanga; Monte Ararate; Buritizal; Nova Jerusalém; Luiz Octávio; Santa Luzia (Lado direito da Torquato). Loteamento/Conjunto: Manauara I, II, III; Viver Melhor I, II, III, Agnus Dei; Parque Santa Etelvina; Jardim Fortaleza; Santa Tereza; Residencial Orquídeas; Conjunto Cidadão V, VII, XII; Parque dos Buritis; Canaã, Riacho Doce; Colônia dos Japoneses; José Samico Saraiva; Plínio Coelho; Monte Sinai; Nossa Senhora de Fátima I, II, III; Francisca Mendes; Nossa Senhora da Conceição; Nascente Águas Claras I, II; Florestal; Monte Pascoal; Tafarel Siqueira; Monte Pascal.

CONSELHO TUTELAR ZONA OESTE

Compensa (Conjuntos Ayapua, Aruanã, Xingu, Ipase, Vila Militar); Santo Antônio (Conj. dos Bancários II) **Glória**; **Lírio do Vale** (Conjunto Augusto Montenegro); **Nova Esperança**; (Conjuntos Cophasa, Advogados, Abraham Pazuello); Ponta Negra (Conjuntos Jardim das Américas, Jardim Europa); Santo Agostinho; **São Jorge**; (Conjunto dos Bancários I, Conjunto dos Comerciantes, Vila Militar, Parque Sabiá); São Raimundo; **Tarumã**; **Tarumã-Açu**; **Vila da Prata** (Vila Militar dos Oficiais). **COMUNIDADES**: Rumo Certo, Vitória Régia, Jardim dos Barés. **LOTEAMENTOS**: Itapuranga, Marina Tauá, Ponta Negra, Paraíso Tropical.

CONSELHO TUTELAR ZONA RURAL

Lagoa Azul; **Rodoviária** (Rodovia AM 10 até o km 53, rodovia BR 174 até o km 30) Puraquequara no Ramal do Brasileirinho; (Estrada do Puraquequara, Ramal do Nove e Ramal Chico Mendes); Tarumã; Estrada da Vivenda Verde (Loteamento Vivenda Verde, Loteamento Vivenda do Pontal, Condomínio Mediterrâneo, Loteamento Parque do Lago), Ramal do Bancreva e Avenida do Turismo; Ramal do CETUR; Ribeirinha (Rio Amazonas, até a Comunidade Monte Sinai fronteira com Itacoatiara). Rio Negro (Até a comunidade Apuaú em Francisco Diego de Melo fronteira com Novo Airão).

CONSELHO TUTELAR ZONA SUL I

Cachoeirinha (Conjuntos Kubitschek, Moss, Vila Militar); Japiim (Conjuntos Atilio Andreazza, Nova República, 31 de Março); Petrópolis (Conjuntos Emannelle, Jardim Petrópolis, Paulo VI, Vale do Sol I e II); Praça 14 de Janeiro; Raiz (Conjuntos Costa e Silva, Parque Solimões, Jardim Brasil, Jardim das Acácias); **São Francisco**. **COMUNIDADES**: Vale do Amanhecer, São Sebastião, Nova Jerusalém. Santa Luzia, São Lucas, Manaus 2000, Invasão Greenville.

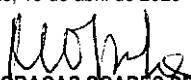
CONSELHO TUTELAR ZONA SUL II

Betânia; **Centro**; **Crespo**, Colônia Oliveira Machado; Educandos; **Nossa Senhora Aparecida**; **Presidente Vargas**; **Santa Luzia**; **São Lázaro** (Vila Militar da Marinha, Vila Militar da Aeronáutica); Vila Buriti; Morro da Liberdade. **COMUNIDADES**: Bariri, Vila Humaitá, Lagoa Verde. **LOTEAMENTO**: São Jerônimo.

EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA/MANAUAS

Maria das Graças Soares Prola, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Manaus, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal nº 1.242, de 08 de maio de 2008, e Resolução 231/2022 – CONANDA, regulamentando o processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Manaus, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2024/2027 na cidade de Manaus/Am.

Manaus, 13 de abril de 2023


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL

1ª ETAPA

DATA	ATIVIDADES
13/04/2023	Publicação do Edital do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar.
17/04/2023 à 19/05/2023	Período de inscrição.
31/05/2023	Publicação do resultado dos candidatos inscritos.
01/06/2023 à 07/06/2023	Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas e impugnação de candidaturas.
12/06/2023 à 16/06/2023	Análise e julgamento dos recursos com ciência aos interessados.
22/06/2023	Publicação da relação final das inscrições deferidas e indeferidas.
03/07/2023 à 21/07/2023	Capacitação para servidores que atuarão na eleição dos Conselheiros Tutelares.
24/07/2023 à 28/07/2023	Preparação dos locais de votação.
07/08/2023	Publicação dos locais e horários de realização das provas.
13/08/2023	Aplicação da prova de conhecimentos.
18/08/2023	Publicação do resultado final dos aprovados na prova.
21/08/2023 à 22/08/2023	Período para interposição de recursos.
28/08/2023	Publicação do resultado final das provas, com o julgamento dos recursos.

2ª ETAPA

DATA	ATIVIDADES
30/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha e eleição.
25/09/2023	Publicação dos locais, horários e seções de votação.
01/10/2023	Eleições.
03/10/2023 à 04/10/2023	Prazo para interposição de recursos.
06/10/2023	Publicação do resultado do final da votação.

3ª ETAPA

30/08/2023	Publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos aptos a eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais nas permissões legais.
01/10/2023	Eleição.

APURAÇÃO DO PLEITO

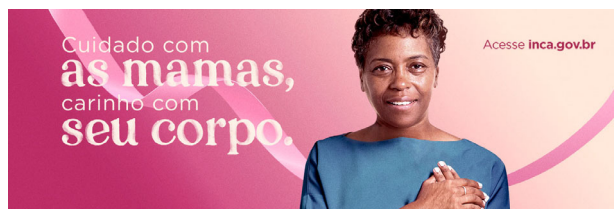
02/10/2023	Publicação / divulgação do resultado das eleições.
03/10/2023 e 04/10/2023	Prazo para interposição de recursos.
06/10/2023	Publicação do resultado final da votação.

4ª ETAPA

31/12/2023	Curso de Formação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes.
------------	---

5ª ETAPA

10/01/2024	Posse dos Conselheiros Eleitos.
------------	---------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

DECISÃO/SEMMAS Nº 082/2023

PROCESSO: 2021.15848.15872.0.000779
INTERESSADO: LA FINCA RESTAURANTE EIRELI
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO.

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 314/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 001623/2021**, até a devida regularização ambiental do empreendimento junto à SEMMAS;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antônio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 083/2023

PROCESSO: 2022.15848.15872.0.000843
INTERESSADO: RODRIGO PAULA DE ALMEIDA
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO.

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 309/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 001936/2022**;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antônio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 084/2023

PROCESSO: 2018.15848.15872.0.000447
INTERESSADO: NATIVOS COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS E TURISMO LTDA - ME
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 232/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Cancelo a Decisão/SEMMAS nº 05/2019**
c) **Cancelo o Auto de Interdição nº 00762/2018** em função do objeto da decisão se tornar impossível;

- d) **Determino à DCA** que proceda com o arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antônio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 085/2023

PROCESSO: 2019.15848.15872.0.000798
INTERESSADO: PAULO BALBI 75897792291
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 293/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Cancelo o Auto de Interdição nº 001325/2019** em função do objeto da decisão se tornar impossível;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão e posterior arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antônio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 086/2023

PROCESSO: 2020.15848.15868.0.000706
INTERESSADO: CABERNET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 215/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001953/2020**, com multa estipulada de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antônio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 087/2023

PROCESSO: 2019.15848.15872.0.001644
INTERESSADO: MIRIAN MAURICIO DE SOUZA
ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO.

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 209/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Apreensão e Depósito nº 001464/2019;**
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

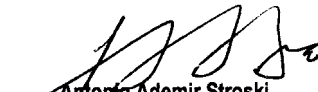
DECISÃO/SEMMAS Nº 088/2023

PROCESSO: 2018.15848.15872.0.000525
INTERESSADO: ELON M DA SILVA - EIRELI - ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 275/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 000617/2018**, com multa estipulada de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFMs;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 089/2023

PROCESSO: 2022.15848.15872.0.000266
INTERESSADO: DAVI DA COSTA OLIVEIRA - ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 289/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001103/2022**, com multa estipulada de 552 (quinhentas e cinquenta e duas) UFMs;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei

nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 090/2023

PROCESSO: 2022.15848.15872.0.000234
INTERESSADO: M I H ATIVIDADES DE RESTAURANTES LTDA ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 274/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001295/2022**, com multa estipulada de 51 (cinquenta e uma) UFMs;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 091/2023

PROCESSO: 2021.15848.15872.0.000904
INTERESSADO: GABRIEL JUAN DA COSTA LIMA
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO.

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 019/2023**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 001311/2021;**
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 092/2023

PROCESSO: 2018.15848.15868.0.001016

INTERESSADO: MANAUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

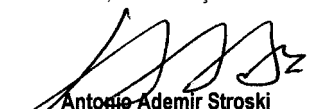
a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 65/2023, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001943/2018**, com multa estipulada de 500 (quinhentas) UFGs;

c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 093/2023

PROCESSO: 2022.15848.15872.0.000384

INTERESSADO: IPANEMA SHOW CLUB

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

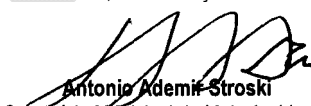
a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 217/2022, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001427/2022**, com multa estipulada de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFGs;

c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

I. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal, em Regime de Direito Administrativo a partir do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, DOM 5239, de 09/12/2021.

II. **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, e o senhor RICARDO AUGUSTO ANTUNES BOTINELLY JUNIOR.

III. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado por meio do Termo de Contrato de Prestação de Serviço, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme consta nos autos do Processo nº 2021.15848.15929.0.000631.

IV. **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos Lei Municipal nº 1.425, de 26.03.2010 e o Decreto Municipal nº 0544, de 26.05.2010, a art. 37, IX, da Constituição Federal, tendo em vista a orientação constante no PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 053/2023.

V. **VIGÊNCIA:** a contar de 18 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

CONSTRUTORA ARRUDA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMI nº 7/2014-3 (3ª Renovação) sob o processo nº AMA2200015836, que autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar a Implantação de um Complexo Habitacional denominado Condomínio Residencial "TALES DE MILETO". Com validade até 22/03/2024, sito na Rua Inaldo Luigi, 115, Flores – Manaus – AM - CEP 69053-135.

PG/8869

D.D. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 072/2019-2 sob o processo de nº 2019.15848.15858.0.001354, que autoriza a atividade Hotel convencional e Similares, com a finalidade de Galeria Comercial e Hotel – Composto de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Governador José Lindoso, nº 280, Aleixo – Manaus/AM.

PG/7141

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 192 / 2023 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, as senhoras abaixo relacionadas:

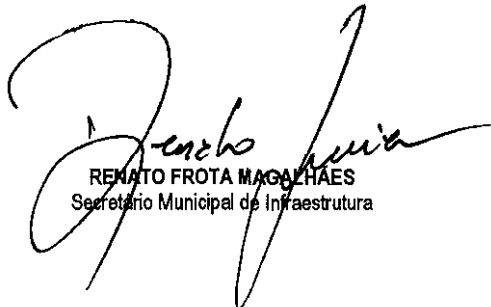
Nome	Valor	A Contar
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	2.500,00	01.04.2023
ANA LUISA LEITE DE SOUZA	1.000,00	01.04.2023

II – DESIGNAR, para fazer parte como Membro da Comissão Especial SEMINF, os abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
ANA LUISA LEITE DE SOUZA	2.500,00	01.04.2023
MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA	1.000,00	01.04.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 10 de abril de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 193 / 2023 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, da função de Membro da Comissão Especial SEMINF, o senhor abaixo relacionado:

Nome	Valor	A Contar
ALESSANDRO DA COSTA RODRIGUES	2.100,00	01.04.2023

II – DESIGNAR, para fazer parte como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	2.100,00	01.04.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 10 de abril de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 194 / 2023 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para fazer parte como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	1.050,00	01.04.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 10 de abril de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 195/2023 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os GESTORES DE CONTRATOS, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO o CONTRATO 002/2022 – UEP/SEMINF, emitido em 03/11/2022;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2022.20000.20097.0.001212.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado para exercer a função de fiscalização do referido contrato, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ENG.º CIVIL HILLACE MOTTA LOPES**, CREA nº 5.357-D/AM, nomeado pela portaria nº 108/2022 - DAO / SEMINF, cujo objeto é: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE GALERIA PRÉ-MOLDADA NA AVENIDA AUTAZ MIRIM PARA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO IGARAPÉ DO MINDU, LOCALIZADO NO PARQUE LINEAR DO MINDU – MANAUS-AM. A contar do dia 25/11/2022.

SERVIDOR **ENG.º CIVIL RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALÉCIO** **CREA** 27696-D/AM

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 11 de abril de 2023.



MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 196/2023 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 002/2023 – SEMULSP, emitido em 13/03/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.21000.21004.0.000099.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo identificada, para exercer a partir do dia **16/03/2023**, juntamente com a Servidora Arq. Jessiane da Silva Lopes, CAU nº A274411-2, nomeada pela Portaria nº 025/2023 – GS/SEMULSP, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS – PROSAMIM – SECRETARIA MUNICIPAL LIMPEZA URBANA - SEMULSP.**

SERVIDOR
ENG.ª CIVIL BÁRBARA BARBOSA PINHO

CREA
33380 AM

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 16 de março de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 207/2023 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 006/2023 – SEMINF, emitido em 17/03/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2022.20000.20003.0.001396.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo identificada, para exercer a partir do dia **17/03/2023** a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE EROSIÃO COM IMPLANTAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ VITALINO, Nº 19, CONJUNTO CAMPOS ELÍSEOS - BAIRRO PLANALTO.**

SERVIDOR
ENG.ª CIVIL NYRVANA PINTO DA SILVA
ENG.ª CIVIL SERGIO JOSE GONÇALVES

CREA
5.355-D/AM
44710-D/MG

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 17 de março de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 208/2023 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 007/2023 – SEMINF, emitido em 17/03/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2022.20000.20003.0.001365.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo identificada, para exercer a partir do dia **17/03/2023** a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, LOCALIZADOS NA RUA HERCULANO PENA, BAIRRO NOVA CIDADE.**

SERVIDOR
ENG.ª CIVIL RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALÉCIO
ENG.ª CIVIL IGOR ALVES MENDES

CREA
27696-AM
32081-AM

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 17 de março de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 209/2023 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 008/2023 – SEMINF, emitido em 17/03/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2022.20000.20003.0.001369.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo identificada, para exercer a partir do dia **17/03/2023** a fiscalização do referido contrato, que tem

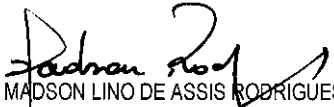
como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NA RUA MARACAIPE, COMUNIDADE ALIANÇA COM DEUS – BAIRRO CIDADE DE DEUS.**

SERVIDOR
ENG.º CIVIL RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALÉCIO
ENG.º CIVIL GERMANO MARTINS DA CUNHA NETO

CREA
27696-AM
33577-AM

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 17 de março de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 009/2023, celebrado em 28.03.2023.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA.**
3.OBJETO: Aquisição de Materiais Tipo: Saco de Ráfia, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.20000200120000114/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 01 e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2023.20000.20012.0.000114 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico E-PUD nº 2023.20000.20031.0.000544 – SIGED.
4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.568.720,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0014.1100.0000 – 44903004 – Fonte nº 15010500 - Nota de Empenho nº 2023NE00486 datada de 28.03.2023, no valor de R\$ 4.995,76 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo que o saldo remanescente será comprometido no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

Manaus, 28 de março de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

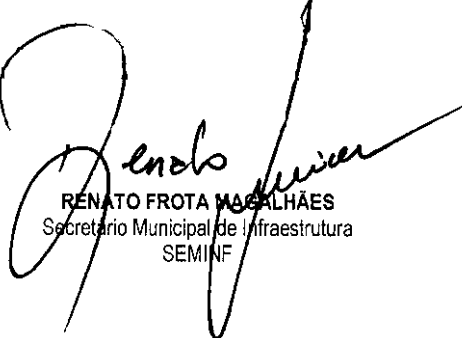
1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 010/2023, celebrado em 28.03.2023.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **F S HORÁCIO LTDA.**
3.OBJETO: Aquisição de Materiais, Tipo: Saco de Ráfia, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.20000200120000116/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 02 e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20012.0.000116 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico e-PUD nº 2023.20000.20031.0.000547 – SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.594.592,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 17.512.0014.2014.0000 – 44903004 – Fonte nº 17050000 - Nota de Empenho nº 2023NE00504 datada de 13.03.2023, no valor de R\$ 165.451,44 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) sendo que o saldo remanescente será comprometido no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

Manaus, 28 de março de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 012/2023, celebrado em 28.03.2023.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **A F COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**
3.OBJETO: Aquisição de Materiais, Tipo: Saco de Ráfia, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.20000200120000117/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 03 e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20012.0.000117 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico e-PUD nº 2023.20000.20031.0.000571 – SIGED.
4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.594.592,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0014.1100.0000 – 44903004 – Fonte nº 15010500 - Nota de Empenho nº 2023NE00511 datada de 24.03.2023, no valor de R\$ 4.995,76 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo que o saldo remanescente será comprometido no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

Manaus, 28 de março de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 013/2023, celebrado em 28.03.2023.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**

3.OBJETO: Aquisição de Materiais, Tipo: Saco de Ráfia, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.20000200120000130/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 04 e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20012.0.000130 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico e-PUD nº 2023.20000.20031.0.000573 – SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.594.592,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 17.512.0014.2014.0000 – 44903004 – Fonte nº 17050000 - Nota de Empenho nº 2023NE00507 datada de 14.03.2023, no valor de R\$ 344.690,50 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) sendo que o saldo remanescente será comprometido no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

Manaus, 28 de março de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 014/2023, celebrado em 28.03.2023.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **R M GARCIA LTDA.**

3.OBJETO: Aquisição de Materiais, Tipo: Saco de Ráfia, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.20000200120000487/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 05 e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20012.0.000487 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico e-PUD nº 2023.20000.20031.0.000579 – SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 1.886.192,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0014.1100.0000 – 44903004 – Fonte nº 15010500 - Nota de Empenho nº 2023NE00510 datada de 17.03.2023, no valor de R\$ 4.995,76 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo que o saldo remanescente será comprometido no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

Manaus, 28 de março de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 015/2023, celebrado em 28.03.2023.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

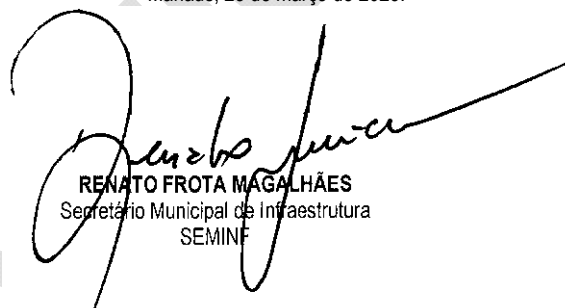
3.OBJETO: Aquisição de Materiais, Tipo: Saco de Ráfia, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.20000200120000131/2023 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 06 e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20012.0.000131 – SIGED e Processo Único de Despesa Eletrônico e-PUD nº 2023.20000.20031.0.000587 – SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.594.592,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 17.512.0014.2014.0000 – 44903004 – Fonte nº 17050000 - Nota de Empenho nº 2023NE00492 datada de 13.03.2023, no valor de R\$ 4.995,76 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo que o saldo remanescente será comprometido no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

Manaus, 28 de março de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 027/2022, celebrado em 31.03.2023.

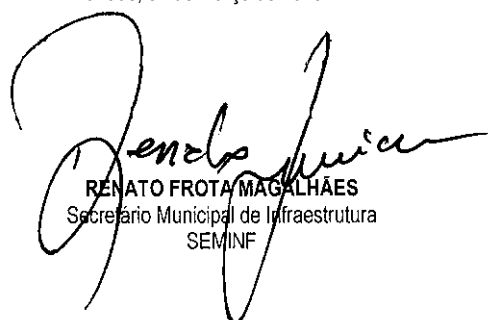
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a “Obras e Serviços de Engenharia para os Serviços Comuns de Drenagem Superficial e Microdrenagem na Cidade de Manaus – Lote 04 – Manaus/AM”, conforme Edital do Pregão Presencial nº 001/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEMINF.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 6 (seis) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 070/2023-ATJ/SEMINF, nº 091/2023-PA/PGM, Despacho Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2023.20000.20031.0.000457 – SIGED, com referência ao Processo Digital Administrativo nº 2022.20000.20027.0.000250 (VOLUME 1) – SIGED, vinculado ao e-PUD nº 2023.20000.20031.0.000609 – SIGED.

Manaus, 31 de março de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 254/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2023, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV e a MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e o que mais consta nos autos do Processo Sigid nº 2022.17848.17891.0.001420,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor, Fiscais e Suplente de Contrato, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Oswaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Gestor
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Fiscal
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6B	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Fiscal
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Suplente
Iany Santos da Silva	Assessor Técnico I	000.205-4C	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria tenha eficácia a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10/04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 13 de abril de 2023.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento n.º 001/2023, cuja celebração ocorreu em 12/04/2023;

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM;

3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto "Realizar o EVENTO CULTURAL FEIRA DE NEGÓCIO MULHERES EMPREENDEDORA, no mês de abril/2023, tendo como protagonista a mulher empreendedora da cidade de Manaus para promover a ação socioassistencial e a autonomia feminina".

4. **VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de abril/2023, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2023NE00339, de 11/04/2023 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 15015108 – Outros Rec. Não Vinc. – Emendas Parlamentares Municipais. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

6. **PRAZO:** O presente Termo de Fomento terá vigência de 19 (dezenove) dias a contar de 12 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, sendo a execução do objeto de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

7. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Emenda Parlamentar n.º 060/2022, Parecer Jurídico n.º 073/2023 de 04/04/2023, Despacho de Dispensa de Chamamento Público no DOM de 04 de abril de 2023, Edição 5560, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2023.23000.23037.0.005270.

Manaus, 12 de abril de 2023.

EMANUELE DE MOURA LIMA BAIRES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em exercício.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA N.º 0032/2023-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED nº 2022.27000.27011.0.025860,

RESOLVE:

1. – CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado.

2. **Alexandre Augusto Jorge** – matrícula nº 122.333-0A
Téc. Munic. Adm/Administrativo – Presidente;

3. **Bruno Roberto Pereira** – matrícula nº 123.223-1B –
Assessor III – Membro.

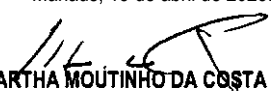
4. **Adriano Alves Lago** – matrícula nº 130.623-5C –
Gerente de Eventos e Oficinas Especializadas - Membro

II – **DETERMINAR**, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2023.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas"

**FUNDO MUNICIPAL DE
DIREITOS DO IDOSO**

ERRATA

ERRATA do Extrato do Contrato de Fornecimento nº 002/2022-FMDI, publicado no DOM Edição nº 5460, pág. 29, de 08/11/2022.

ONDE SE LÊ:

[...]

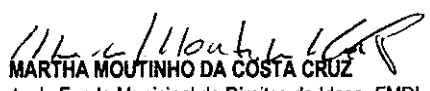
5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício de 2022, as despesas de **R\$ 32.290,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa reais)** decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº. 52701 – Fundo Municipal de Direito do Idoso; Programa de Trabalho nº. 08.241.0038.2042 – APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES AOS IDOSOS DA CIDADE DE MANAUS – Natureza da Despesa nº 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte 2759; Nota de Empenho nº. 2022NE00013, de 26/10/2022, no valor de **R\$ 32.290,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa reais)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

[...]

LEIA-SE:

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício de 2022, as despesas de **R\$ 33.290,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa reais)** decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº. 52701 – Fundo Municipal de Direito do Idoso; Programa de Trabalho nº. 08.241.0038.2042 – APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES AOS IDOSOS DA CIDADE DE MANAUS – Natureza da Despesa nº 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte 2759; Nota de Empenho nº. 2022NE00013, de 26/10/2022, no valor de **R\$ 33.290,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa reais)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

Manaus, 13 de abril de 2023.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Presidente do Fundo Municipal de Direitos do Idoso -FMDI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.11209.15434.0.006619 – SEMEF)

OBJETO: Contratação de serviços continuados de locação de veículos tipo pick-up, sem motorista, sem combustível e com manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

Edital disponível: a partir do dia 17/04/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/05/2023 às 09h45.
Início da sessão: dia 02/05/2023 às 10h00.

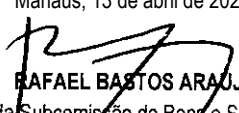
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAUJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023-CML/PM
(Processo n. 2020/1637/0116 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2023-CML/PM
(Processo n. 2022.17848.17891.0.001407 – MANAUSPREV)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais da Manaus Previdência.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00046 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de vestuário (chapéu, camiseta, macacão e outros) para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 17/04/2023 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/16630/20696/00002 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de água mineral e gelo em escama, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.11209.15434.0.003146 – SEMEF)

OBJETO: Aquisição de material de consumo: água mineral de 20l em regime de comodato, embalagem em pet acrílico transparente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.18911.18913.0.005563 – CASA CIVIL)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Casa Civil e suas unidades vinculadas.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/16330/20696/00010 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual aquisição de material para manutenção de bem móveis e ferramentas (fio de corte, lima, corrente e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 14/04/2023 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.11209.15434.0.009006 – SEMEF)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, além dos serviços de artefice, encarregado de

peçoal, jardinagem e copeiragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

Data e Horário: 17/04/2023 às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/16330/20696/00009 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de mobiliário (cadeira, estante de aço, mesa e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 18/04/2023 às 09h45.

Data e Horário: 18/04/2023 às 10h00 (horário de Brasília)

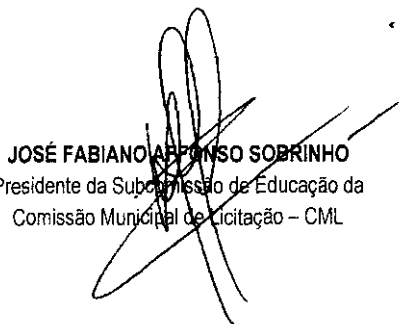
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.



JOSÉ FABIANO APOLINÁRIO SOBRINHO
Presidente da Subcomissão de Educação da
Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2023-CML/PM
(Processo n. 2022/20188/20190/00010 – SEMACC)

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agroindustriais, para atender as demandas do Programa 0136 – Agricultura Familiar, Produção Rural, Piscicultura e Pesca.

Limite para recebimento das Propostas: dia 24/04/2023 às 10h45.

Data e Horário: 24/04/2023 às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras Governamentais, com o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847 das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00106 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo CM-30 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 24/04/2023 às 09h00 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/16330/20696/00011 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de fórmula infantil e composto lácteo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 14/04/2023 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 02/05/2023 às 09h45.

Início da sessão: dia 02/05/2023 às 10h00

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 13 de abril de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML



O PRIMEIRO PASSO PARA FICAR LIVRE DA TUBERCULOSE É NÃO FICAR NA DÚVIDA.

É AÍ QUE VOCÊ, PROFISSIONAL DA SAÚDE, PODE FAZER TODA A DIFERENÇA.

INFORME-SE, INVESTIGUE A TUBERCULOSE AO IDENTIFICAR PESSOAS COM TOSSE E APOIE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ATÉ O FINAL.

» Tuberculose

Doença infecciosa que afeta principalmente os pulmões, mas pode atingir outros órgãos e sistemas.

» Transmissão

Pelo ar, ao falar, espirrar ou tossir.

» Sintomas

- Tosse por 3 semanas ou mais;
- Febre baixa;
- Sudorese noturna;
- Emagrecimento.

» Diagnóstico

Avaliação clínica, realização de baciloscopia ou teste rápido molecular para TB (TRM-TB). Qualquer profissional da saúde pode solicitar a baciloscopia ou o TRM-TB ao identificar uma pessoa com suspeita de tuberculose. Outros exames podem ser indicados, como a cultura para micobactérias, ou investigação complementar por exames de imagem.

» Populações mais vulneráveis ao adoecimento por tuberculose

Pessoas privadas de liberdade, pessoas vivendo com HIV, pessoas em situação de rua, população indígena e profissionais de saúde possuem um risco maior de adoecer por tuberculose.

» Tratamento

No Brasil, o tratamento para TB é realizado com os medicamentos Isoniazida (H), Rifampicina (R), Pirazinamida (Z) e Etambutol (E), em comprimidos em dose fixa combinada. O esquema básico de tratamento para os casos de TB sensível é composto por uma fase intensiva com RHZE por 2 meses, seguida de uma fase de manutenção com RH por 4 meses, totalizando 6 meses de tratamento.

» Cura

A tuberculose tem cura quando o tratamento é feito até o final, com a tomada dos medicamentos de forma correta, diariamente, durante os 6 meses. A adesão ao tratamento é fundamental. É importante apoiar a pessoa em tratamento e orientar os familiares da importância da participação de todos na luta contra a tuberculose.

gov.br/saude



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com